

A GESTÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NA ILHA DE SÃO JORGE DURANTE A SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

Paulo Silveira e Sousa*

Sumário: No século XIX o Liberalismo veio consagrar a propriedade como o principal instrumento de acesso dos cidadãos à riqueza e ao usufruto das capacidades cívicas e políticas. A posse de bens passou a determinar a importância e o lugar do indivíduo na sociedade, fazendo com que a terra e a sua distribuição social constituíssem factores decisivos de produção e de reprodução económica, social e política. Este estudo pretende dar uma visão panorâmica das grandes unidades que organizavam a distribuição da terra numa pequena ilha dos Açores (São Jorge), durante a segunda metade do século XIX. Utilizando monografias e arquivos locais, imprensa periódica e alguns testamentos iremos analisar o modo como os grupos sociais e algumas instituições geriam, distribuía e controlavam a terra. Este conjunto de processos sedimentava estruturas e contribuía para moldar o campo económico, bem como as relações e as redes de poder. Contudo, sobretudo ao longo do último quartel do século XIX, a intensa emigração consolidou-se como um importante factor de mudança social. Muitas famílias camponesas viram os seus recursos aumentar e tornaram-se proprietárias, abrindo assim o mercado fundiário.

Palavras-chave: História económica e social, agricultura, sociedades camponesas, modernização

* Instituto Universitário Europeu, (Florença - Itália), paulo.sousa@eui.eu.

Summary: In the nineteenth century, liberalism made property the principal factor for citizens to access wealth and enjoy civic and political rights. Landownership determined the importance and status of the individuals in a given society. Land and its social distribution assumed a crucial roles in social, political and economic production and reproduction. This article provides an overview of the land distribution in a little island of the Azores, during the second half of the nineteenth century. It analyzes, using both primary and secondary sources, the means through which different social groups and institutions managed and concentrated land. These processes strengthened social structures and shaped the economic field, as well as the power relations between groups and individuals. However, in the last quarter of the 19th century, emigration increased the resources of local peasant families, open the land market and augmented the access to full ownership.

Key-words: Social and economic history, agriculture, peasant societies, modernization

A herança, o casamento, a troca, a venda, continuam a dividir (ou a acumular) a propriedade. Com esta diferença: regras fixas, segurança nos processos de transformação. As normas sedimentaram. No modelo legal que a própria experiência sociológica passou a escrito. Artigos, parágrafos, alíneas regulando o geral, o particular, o pormenor dos pormenores. Um colete-de-forças, por assim dizer, que sossegou os dados iniciais: areia, vento, instabilidade. Difícil progredir de outra forma.

Carlos de Oliveira, *Finisterra. Paisagem e Povoamento*, Lisboa: Sá da Costa, p. 112.

1 - A centralidade da instituição propriedade na reprodução e transformação dos sistemas sociais

As condições que regulam o acesso dos homens ao meio têm sido historicamente referenciadas pela instituição propriedade. Uma das consequências mais importantes da sua distribuição desigual é o facto de se converter num factor determinante da distribuição do poder nas sociedades tradicionais. A propriedade surge como um factor deter-

minante quer nos estejamos a reportar ao nível económico, ao social, ao político e mesmo ao simbólico. Deste modo, na base dos modelos de estruturação das sociedades rurais estarão sempre presentes as diferentes formas que os direitos sobre a terra assumem, num processo que articula a codificação jurídica com a organização social local¹. A reprodução ao longo das gerações da estrutura dos grupos sociais estará, então, de forma directa, dependente do acesso que estes têm à instituição propriedade.

No século XIX, a ilha de São Jorge era caracterizada por uma economia agrária tradicional, tal como a maioria dos concelhos e freguesias onde vivia a generalidade da população do arquipélago dos Açores. Neste tipo de economia, a terra e a sua distribuição social constituíam factores decisivos de produção e de reprodução económica e social das comunidades organizadas. Da terra eram extraídos os produtos da dieta alimentar básica e as produções mais valorizadas pelo mercado, utilizadas para venda, troca ou pagamento de rendas. A fruição dos principais materiais de construção e fontes de energia (as madeiras, lenhas e a pedra), os meios de carga e de transporte (de onde se destacam os gados bovino, cavalar, asinino e muar), assim como as grandes produções artesanais para auto-consumo, venda ou troca (como os objectos da tecnologia agrícola, a lã e o linho), dependiam igualmente do acesso ao factor terra. Todo o labor humano destas sociedades se achava, pois, assente na terra e no trabalho, sendo que o acesso ao primeiro factor condicionava as possibilidades de execução e de criação de riqueza do segundo. Por outro lado, a disponibilidade de terra e os equilíbrios entre as suas várias utilizações potenciais, mantidas através do que podemos chamar a gestão social dos recursos naturais, eram igualmente decisivas nas formas de organização destas sociedades².

¹ Para o contexto de Portugal continental na transição entre o Antigo Regime e o Liberalismo veja-se Helder Adegar da Fonseca (1989), “A propriedade da terra em Portugal 1750-1850: alguns aspectos para uma síntese”. In Fernando M. da Costa, F. C. Domingues e N. G. Monteiro (orgs.) *Do Antigo Regime ao Liberalismo: 1750 - 1850*, Lisboa: Vega, pp. 213- 240 e H. A. da Fonseca (2005), “A ocupação da terra”, in Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva (orgs.), *História Económica de Portugal (1700-2000)*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, vol. II, pp. 83-115.

² Veja-se a este propósito Manuel Gonzalez de Molina (1993), “La funcionalidad de los poderes locales en una economía orgánica”, *Noticiario de Historia Agraria*, n.º 6, pp. 9-23 e E. A. Wrigley (1988), *Continuity, Chance and Change. The Character of Industrial Revolution in England*, Cambridge: Cambridge University Press.

Uma característica estrutural que acompanhava as sociedades pré-industriais era, portanto, a associação existente entre a riqueza, o poder e a posse de terra. A propriedade da terra, pela natureza particular do seu objecto (um bem não produzido, de disponibilidade ilimitada, condição e meio de produção de um bem essencial) e pela capacidade, historicamente comprovada, de converter o exercício de apropriação em poder, constituía um tipo de propriedade distinto. Este não se resumia a uma relação entre um sujeito e um objecto, integrando igualmente as relações de exclusão entre esse mesmo sujeito e terceiros³.

A estrutura social das periferias açorianas na segunda metade do século XIX colocava no seu topo aqueles que concentravam directamente largas fatias do património fundiário e influenciavam indirectamente outras, através da gestão de corpos políticos ou de instituições assistenciais. Dominavam as vereações das câmaras, a mesa e a direcção da Misericórdia, irmandades e confrarias - a primeira administrava o baldio, as segundas eram proprietárias de foros e as principais instituições de crédito tradicionais. Abaixo deles havia uma longa escala de grupos sociais que seguia uma linha de despossessão sucessiva. Iniciava-se com os lavradores mais abastados, descia aos camponeses pobres e terminava entre os jornaleiros, os quais apenas podiam dispor da sua força física como capital⁴.

³ O trabalho de Pedro Hespanha continua a ser a principal e mais interessante referência sociológica nesta área, ver (1990), *A Propriedade Multiforme. Um Estudo Sociológico sobre a Evolução Recente dos Sistemas Fundiários em Portugal*, Dissertação de Doutoramento em Sociologia, Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, pp. 2 e 17. Este trabalho foi posteriormente publicado pela Afrontamento em 1994. Existem também alguns trabalhos importantes de História sobre estes temas. Ver entre outros: Maria Manuela Rocha (1994), *Propriedade e Níveis de Riqueza: formas de estruturação social em Monsaraz na primeira metade do século XIX*, Lisboa: Edições Cosmos; Álvaro Ferreira da Silva (1993), *Propriedade, Família e Trabalho no Hinterland de Lisboa: Oeiras 1733-1811*, Lisboa: Edições Cosmos; Maria de Fátima S. Brandão (1994), *Terra, Herança e Família no Noroeste de Portugal: O caso de Mosteiro no século XIX*, Porto: Edições Afrontamento, e, entre outros textos de José Vicente Serrão (2000), *Os Campos da Cidade. Configuração das estruturas fundiárias da região de Lisboa nos finais do Antigo Regime*, Diss. de Doutoramento, Lisboa: ISCTE.

⁴ O campesinato, enquanto forma específica de organização social e económica dotada de traços culturais próprios, pode ser definido com base em quatro vectores: 1) na família como unidade básica e multidimensional da sua organização social, enquanto unidade de produção e de consumo; 2) na exploração agrícola, tendencialmente autárquica, com um baixo índice de especialização e uma produção polivalente em pequena escala, servindo de fonte e garantia de subsistência; 3) numa cultura específica resultante da socialização em pequenas comunidades com fortes relações internas de interreconhecimento e redes de parentesco vastas e influentes, com uma proeminência da tradição e forte subordinação do comportamento individual à norma colectiva; 4) numa posição subordinada e dominada

Embora a propriedade muito deva ao ordenamento jurídico, as relações sociais em que ela se insere têm uma dinâmica que ultrapassa as normas emanadas do Direito. A propriedade da terra tem, pois, historicamente, um papel de elemento conservador dos sistemas sociais, beneficiando a reprodução daqueles que a possuem. Neste sentido, vai constituir um importante factor de permanência e de estabilidade nas sociedades camponesas, ajudando a configurar os modos de vida que diferenciam as comunidades e os grupos sociais locais que as compõem. Esta estabilidade e continuidade é igualmente reforçada e amplificada, através da transmissão da terra dentro da mesma família, de geração em geração. De facto, “o efeito simbólico de estabilidade constitui o produto de uma mediação muito complexa em que a segurança material que a posse da terra representa, conjugada com um sentimento misto de autonomia, de identidade social, de pertença e de solidariedade de vizinhança que ela confere, passa dos indivíduos para a comunidade e se difunde na consciência colectiva local. A terra, a casa e o património representam apenas a dimensão singular da comunidade, ela própria também decomponível num território, numa entidade colectiva e num património comum”⁵. Ultrapassando uma representação meramente jurídica ou económica, a propriedade fundiária dispunha de uma forte componente simbólica. A terra fazia, portanto, parte integrante da memória e da identidade da *casa* e do proprietário, quer estejamos a falar de camponeses ou de membros da elite terratenente tradicional.

Nas sociedades tradicionais onde a agricultura era a actividade económica dominante, os bens imobiliários constituíam a parte essencial e mais disputada das heranças. A sua posse era a garantia da própria subsistência e da reprodução dos indivíduos e dos seus grupos domésticos. Assegurava, junto com o factor trabalho, a independência e uma forte autarcia da casa camponesa, garantindo uma autonomia alimentar elevada, capaz de fazer face às crises recorrentes, com as inevitáveis altas de preços ou a escassez de produtos.

O século XIX foi tempo de grandes mudanças nas concepções jurídicas e nas representações sociais da propriedade. A ideia fisiocrática de que o progresso material era, sobretudo, o resultado de um aproveitamento eficiente dos recursos naturais e do aperfeiçoamento quer das téc-

económica e politicamente, cf. Teodor Shanin, (1971) “Introduction” in T. Shanin (org.), *Peasants and Peasants Societies*, Middlesex: Penguin Books, 1988, pp. 3-4.

⁵ Pedro Hespanha (1990), *A Propriedade Multiforme...*, p. 110.

nicas agrícolas, quer das instituições fundiárias, marcou todo este período. Não era, portanto, de estranhar que a propriedade fundiária estivesse no centro de muitas das reflexões económicas produzidas no final do Antigo Regime e nas primeiras décadas do Liberalismo.

O advento do capitalismo nas sociedades da Europa Ocidental foi acompanhado pela tentativa de instauração de um Direito de propriedade absoluto e abstracto, regulador das condições de acesso individual aos bens de subsistência⁶, sob a égide política de um Estado centralizado. É, precisamente, nesta transição no plano da propriedade privada de uma forma pessoal e condicional para outra abstracta e absoluta (visando-se também fazer coincidir a prazo, no plano fundiário, explorador e proprietário), que se vão dissolvendo os múltiplos direitos senhoriais existentes sobre a terra⁷. No caso português, a persistência da enfiteuse em bens patrimoniais complicou um pouco esta trajectória. Mesmo assim a propriedade deixaria de estar dividida entre múltiplos direitos reais distintos, como tinha sucedido durante o Antigo Regime.

A sociedade liberal utilizou a propriedade como o principal instrumento de acesso dos cidadãos à riqueza e ao usufruto das capacidades cívicas e políticas. Por outras palavras, a posse de bens passou a determinar a importância e o lugar do indivíduo na sociedade, pondo de lado - pelo menos em termos discursivos - a hereditariedade e os estatutos tradicionais. A importância destas transformações jurídicas é tanto maior, quanto é verdade que a evolução do ordenamento jurídico sobre a propriedade traduz e consagra certas dimensões dos processos sociais em curso, ao mesmo tempo que contribui para moldar esses mesmos processos. E espalha-se, ainda, para outras áreas que, apesar de não surgirem directamente relacionadas com a posse e a exploração da terra, regulam a sua transmissão e as regras do mercado fundiário: as doações, os dotes, as formas de casamento e de herança.

A promulgação e a implementação da abolição das servidões pessoais, das formas comunitárias de exploração da terra, do regime de morgadio, a desamortização e venda dos bens da Coroa e a implantação de um sistema de cadastro e de registo da propriedade foram processos que ocuparam quase todo o século XIX. A construção de um modelo de propriedade privada burguesa necessitou de mudanças institucionais que rara-

⁶ O direito de propriedade confere ao seu titular o usufruto e mesmo a capacidade de destruir os seus bens, desde que essa destruição não colida com os preceitos estipulados pela lei.

⁷ Maria de Fátima Brandão e Robert Rowland (1980), “História da propriedade e comunidade rural: questões de método”, *Análise Social*, vol. XVI, n.º 61-62, p. 177.

mente foram fáceis e que, muitas vezes, tiveram efeitos bem mais comedidos dos que supunha à partida a boa vontade dos legisladores. O rentismo e a apropriação dos excedentes agrícolas ou do trabalho, segundo um sistema de cedências vitalícias, hereditárias ou perpétuas, fazendo conviver uma multiplicidade de direitos sobre o mesmo espaço cultivável, os quais constituíam uma dimensão estrutural nas sociedades do Antigo Regime, permaneceram bem para além do seu fim cronológico. O fim lento e pouco estudado das múltiplas formas de subenfitense existentes em Portugal é aqui um bom exemplo a reter.

Na década de 1860, a lei de abolição dos vínculos, promulgada em 1863, e o Código Civil de 1867 marcaram a etapa mais importante no processo de transformação da estrutura jurídica ligada à propriedade, que teve o seu início ainda na segunda metade do século XVIII. Porém, apesar de todas as transformações, verificou-se a permanência de duas excepções ao moderno Direito de propriedade (pleno e individual, com uma identificação precisa entre o explorador e o proprietário): a enfiteuse e os baldios.

A cultura fisiocrática e liberal que, desde finais do século XVIII, tecia fortes críticas à situação dos baldios, aos direitos de compáscuo, aos bens de mão morta e aos vínculos, curiosamente omitiu sempre a enfiteuse. Alexandre Herculano era inclusive um dos seus grandes defensores, afirmando que a generalização da enfiteuse, aumentando o acesso à terra por parte dos assalariados rurais e dos pequenos proprietários, poderia obstar à emigração e ao êxodo rural⁸.

No entanto, a permanência e mesmo a defesa da enfiteuse constituem uma contradição face ao Direito de propriedade liberal. Ao permitir contratos perpétuos ou a várias vidas, ao onerar a transmissão e ao dificultar a sua remissão, a enfiteuse continuava a constituir uma redução dos direitos do proprietário, um atentado à livre disposição dos bens e à doutrina jurídica prevalecente que defendia a unidade dos direitos. De facto, a enfiteuse não representava um direito absoluto do proprietário, dado que o produtor directo também dispunha de um direito útil sobre a terra que trabalhava, estando escudado por uma relação contratual. Mas, para se poder avaliar esta questão faltam estudos sobre o peso e o impacto da enfiteuse nos sistemas agrários oitocentistas. No caso de São Jorge, os dados dispersos recolhidos indicam que estava em declínio face ao arrendamento, que se tornava então a relação contratual mais comum.

⁸ Alexandre Herculano, *Opúsculos*, tomo II, Lisboa: Bertrand Editora, pp. 237-257.

O caso dos baldios era mais complicado, pois entrava em conflito com vários e poderosos interesses locais. Foram sendo alienados em maior escala nas regiões do País onde a sua venda ou aforamento não levantavam grande oposição por parte de camponeses, proprietários e grandes criadores de gado. Já nos Açores permaneceram, em boa medida, sem grandes alterações, tendo existido, como veremos adiante, no Pico, na Terceira e em São Jorge, forte oposição a qualquer tentativa de os alienar.

2 - A distribuição da terra na ilha de São Jorge

A ilha de São Jorge parece desde cedo marcada pela concentração fundiária e pelo arrendamento e aforamento das parcelas agrícolas, existindo, ao contrário do pretendido pela doutrina liberal, uma separação entre o proprietário e o explorador. António dos Santos Pereira afirma que no período entre os séculos XV-XVII, tendo em atenção os terrenos dos senhorios de fora e o baldio, “pode deduzir-se que sobraria cerca de metade da superfície da ilha aos moradores locais”⁹. A nosso ver, este cálculo está um tanto inflacionado e pensamos que a dita superfície vedada aos habitantes se ficava em cerca de um terço da área de São Jorge. De qualquer maneira, era uma parte significativa da ilha. A maioria dos camponeses, mesmo aqueles mais abastados, via-se na contingência de explorar terras arrendadas, ou aforadas, pertença das elites locais ou de senhorios de fora, da Santa Casa da Misericórdia, das confrarias das igrejas ou dos conventos.

Porém, concentração fundiária não corresponde necessariamente à presença de latifúndios extensos ou de uma relação directa de posse. A agricultura de São Jorge foi, desde cedo, marcada por um surto de aforamento enfitêutico e de arrendamento, em virtude do elevado peso dos senhorios de fora e do contínuo aumento de instituições pias. Formou-se, assim, um número considerável de parcelas sujeitas a rendas a trigo, vinho, dinheiro, ou mistas que se multiplicavam, ainda mais em períodos de forte pressão demográfica¹⁰. Esta característica tinha uma forte con-

⁹ António dos Santos Pereira (1987), *A Ilha de São Jorge (Séculos XV-XVII). Contributos para o seu estudo*, Ponta Delgada: Universidade dos Açores, p. 158.

¹⁰ Idem, pp. 205-206. Para mais dados sobre os Açores durante os primeiros tempos do povoamento ver Rute Dias Gregório (1997), “A dinâmica da propriedade nos primórdios da ocupação dos Açores. Estudo de caso - a terra do Porto da Cruz (Ilha Terceira)”, *Arquipélago História*, 2.^a série, vol. II, pp. 33-60.

centração em algumas zonas da ilha, como a freguesia de Rosais e foi-se reproduzindo no tempo. Já entrados no século XIX, a ilha de São Jorge continuava a surgir como terra de morgados e proprietários e de camponeses pobres¹¹.

Falando da pobreza da ilha nos finais do século XVIII, João Duarte de Sousa, adiantava que “a propriedade nesse tempo estava muito acumulada, ao mesmo tempo que a actividade humana era mal remunerada, mercê do favoritismo que as câmaras faziam com o preço do trabalho e dos géneros industriais, à guisa dos interesses dos nobres e dos grandes”¹². Outros testemunhos, dizem-nos que esta concentração cresceu ainda mais ao longo do século XIX. Para José Cândido da Silveira Avelar, “nunca a propriedade esteve tão acumulada como no nosso tempo”, ou seja, no final do referido século. Analisando as matrizes prediais do ano de 1883, acrescentava: “o rendimento colectável do concelho das Velas sendo de 39.668\$624 réis, subdividido por 5.462 proprietários com 21.692 prédios, aos 40 dos maiores proprietários pertence naquele rendimento 13.469\$089 réis, mais de um terço! e aos 10 maiores com 8.088\$277 a quinta parte. E o concelho da Calheta, com o rendimento de 32.944\$089 réis, subdivididos por 3.804 proprietários, pertence a 40 destes 7.239\$252, menos da quarta parte, e aos 10 maiores proprietários com 3.884 réis, a oitava parte. No século passado e muito menos nos anteriores, nunca houve *casa* alguma importante como vimos no actual nas do sr. dr. José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa, dr. Miguel Teixeira Soares de Sousa e dr. António José Pereira da Silveira e Sousa, pela junção de diversos vínculos, todas as três no dito rendimento a respeito de toda a ilha com 5.285\$711, sendo nas Velas 4.316\$841 réis e na Calheta 968\$870 réis. De maneira que só estes três proprietários representam no concelho das Velas a nona parte do seu rendimento. Onde a propriedade na ilha está mais dividida é nas freguesias da Ribeira Seca e Topo do concelho da Calheta, representando os 12 maiores proprietários um nono do rendimento de cada freguesia; ao passo que o mesmo número de proprietários em cada uma das freguesias de Santo Amaro, Velas, Urzelina, Calheta e Norte Pequeno estão na proporção para o total de cada uma em mais de um terço, Norte Grande em um quarto, e Rosais em um quinto”¹³.

¹¹ Maria Isabel João (1991), *Os Açores no Século XIX: sociedade, economia e movimentos autonomistas*, Lisboa: Edições Cosmos, pp. 173.

¹² João Duarte de Sousa (1897), *A Ilha de São Jorge. Apontamentos históricos e descrição topográfica*, Angra do Heroísmo: Tip. União, p. 62.

¹³ José Cândido da Silveira Avelar (1902), *A Ilha de S. Jorge (Açores). Apontamentos para a sua História*, Horta: Tip. Minerva Insulana, pp. 66 e 67.

Segundo dados recentemente publicados, em 1871, os 10 maiores proprietários do concelho das Velas detinham 13,7% das terras de milho, 35% das de trigo, 59,1% das de laranja, 19,4% das de pasto e 14,7% das de lenhas e matos. No total do concelho eles eram proprietários de 18,1% dos terrenos agrícolas¹⁴. Se aqui não encontramos os grandes latifúndios do sul de Portugal, mesmo assim e numa ilha com 246km² de área, existiam várias *casas* que possuíam mais de 120-150 hectares de propriedades e que se enquadravam no que poderemos apelidar de latifúndios dispersos, à semelhança do que encontramos no Noroeste de Portugal continental, ou nas zonas férteis dos vales da Beira Alta¹⁵.

Cerca de uma década mais tarde, em 1884, Arruda Furtado, referindo-se à Ilha de São Miguel, escrevia que a propriedade continuava nas mãos de meia dúzia de famílias que a herdaram, enquanto vínculos, dos seus antepassados; ou seja, no desenvolvimento do sistema vincular, a propriedade em vez de se dissolver foi-se concentrando nas mãos de um número cada vez mais restrito. Curiosamente, se a posse da terra se concentrava num escasso número, a sua exploração ficava entregue a uma quantidade bem maior de foreiros e rendeiros. Na verdade, a esta data, e novamente em

¹⁴ Dados de Frederico Maciel (2001), *Urzelina Minha Lira*, Horta: Edição do Autor, pp. 22-23. O autor apresenta outras informações sobre a divisão da propriedade no concelho de Velas. Infelizmente nada acrescenta sobre a origem das fontes utilizadas ou sobre os critérios de cálculo. O recurso a estes dados fica assim limitado. No início da década de 1960, uma autora ainda refere que “é avultado o número de grandes proprietários, e raro o camponês que não seja rendeiro, em condições que geralmente lhe deixam uma reduzidíssima margem de lucro”. Se encontramos continuidades nesta descrição, também é certo que em 1960 temos que articular o elevado número de rendeiros com uma forte emigração. Muitos pequenos e médios proprietários mantinham as suas terras nos locais de origem, mesmo depois de instalados nos EUA. Ver Elsa B.L. de Mendonça (1962), “Ilha de São Jorge. Subsídios para o Estudo da Etnografia, Linguagem e Folclore Regionais”, in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira (BIHIT)*, vol. XIX-XX, p. 26.

¹⁵ O latifúndio é normalmente associado a propriedades constituídas por parcelas contínuas, de grandes dimensões, exploradas, normalmente, em regime extensivo, onde as culturas de sequeiro são prevaletentes, mas se complementam, muitas vezes, com zonas de pastoreio, de mato e montado, localizando-se em territórios com um modelo de povoamento escasso e concentrado. Com a expressão “latifúndios dispersos” queremos referir-nos a *casas* de proprietários que, em zonas de povoamento mais denso e disperso concentram, mesmo assim, largas fatias de terra, ultrapassando sempre a centena de hectares. No latifúndio disperso as parcelas são múltiplas, de tamanho variável, ocupam vários tipos de terreno, com diferentes utilizações agrícolas, pecuárias ou silvícolas e localizam-se em todos os andares ou áreas ecológicas que formam os sistemas agrícolas dessas regiões. A gestão destas parcelas é normalmente mais intensiva e indirecta, tomando a forma de um conjunto alargado de arrendamentos, ou de outros modelos de cedência da exploração, como a enfiteuse.

São Miguel, se o aforamento ainda revestia a forma legal de exploração de um número importante de propriedades, já se fazia sentir o peso das remissões e a progressão contínua no sentido do moderno conceito de propriedade, com uma crescente generalização dos arrendamentos¹⁶.

Nas ilhas vizinhas do grupo central, Faial, Pico e Graciosa, a escassez de informação não nos permite adiantar grandes comentários. O estudo sistemático dos modelos de reprodução económica e social das principais casas terratenentes e das explorações camponesas permanece por realizar. Apesar da existência de inúmeros inventários orfanológicos no Arquivo da Horta, não houve até agora estudos detalhados quer sobre o património, quer sobre a composição, distribuição e trajectória dos bens fundiários dos vários grupos sociais¹⁷. Supõe-se que os grandes morgados e negociantes faialenses eram donos de uma ampla fatia dos vinhedos do Pico, sobretudo no concelho da Madalena. Contudo, não existe qualquer informação quantitativa, ou qualitativa, sobre o peso que, eventualmente, possuíam no resto da ilha e em outras áreas da economia agrícola deste território; da mesma forma, desconhecemos a provável posse por parte de casas vinculares picarotas de fatias importantes de terrenos dedicados à viticultura, ou a outras culturas, bem como os modelos de exploração que estas tomavam¹⁸.

¹⁶ Francisco Arruda Furtado (1884), *Materiais para o Estudo Antropológico dos Povos Açorianos*, Ponta Delgada: Tip. Popular. Para a formação do modelo vincular nos Açores, ver o caso de São Miguel em José Damião Rodrigues (2003), *São Miguel no Século XVIII: casa, elites e poder*, Ponta Delgada: ICPD, 2 vols.

¹⁷ Embora parcial e orientado por questões diferentes das que aqui se exploram, existe um primeiro levantamento dos patrimónios dos principais morgados e grandes negociantes da Terceira. Com limitações, este estudo permite uma boa panorâmica sobre os grupos sociais dominantes desta ilha. Ver Paulo Silveira e Sousa (1998), *As Elites Periféricas: Poder, Trajectórias, e Reprodução Social dos Grupos Dominantes no Distrito de Angra do Heroísmo (1860-1910)*, Lisboa: ICS-UL, em especial os capítulos 2 e 3.

¹⁸ Com alguma informação, veja-se o recente artigo, um tanto enfatuado, de Natália Correia Guedes (2004), “Os últimos vínculos Arriaga Brum da Silveira e o herdeiro Manuel de Arriaga”, in Sérgio Campos Matos (coord.), *O Tempo de Manuel de Arriaga*, Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, pp. 153-190. As contas apresentadas relativas aos cálculos de rendimento dos vínculos e da área dos prédios no Faial e Pico merecem-nos vários reparos, dada a confusão feita com a palavra alqueire. O seu uso como medida de superfície foi confundido com a sua utilização como medida de capacidade. Para uma História do vinho articulada com outras dinâmicas da sociedade rural ver Paulo Silveira e Sousa (2004), “Para uma História da vinha e do vinho nos Açores (séculos XVIII-XX)”, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. LXII, Angra do Heroísmo, pp. 57-159.

Na maior parte dos Açores, e embora com intensidades diferentes de ilha para ilha, continuavam a ser verdadeiros os comentários que Arthur Morelet escreveu em 1860 no seu *Notice sur L'Histoire Naturelle des Açores*. No arquipélago não se viam grandes herdades, abundando a pequena propriedade arrendada em pequenos lotes e a prazos curtos, uma estrutura que, segundo o autor, fazia com que o rendeiro apenas pensasse na sua subsistência e não em enriquecer ou em investir na sua parcela¹⁹. A um outro nível, era difícil estabelecer clivagens cerradas entre proprietários absentistas e rendeiros empresários: os primeiros quase nunca eram totalmente absentistas, e os segundos tinham pouca expressão. A clivagem que se estabelecia era em termos de acesso ao poder e de quem detinha a posse ou a exploração da propriedade, bem como a capacidade de influenciar as formas de gestão dos recursos naturais nos vários tipos de terras ou nas várias etapas da produção.

Em 1883, segundo Silveira Avelar, o número de proprietários em São Jorge, totalizava 9.266, sendo 5.462 nas Velas e 3.804 na Calheta. Ora, o Censo da População de 1878, dá-nos a indicação de existirem em toda a ilha 18.272 habitantes, sendo 9.753, nas Velas e 8.544 na Calheta, correspondendo estes últimos números a 2.402 fogos no primeiro concelho e a 2.075 no segundo, num total de 4.477 fogos. Isto quer dizer que cerca de metade da população total da ilha era constituída por proprietários²⁰. O seu total atingia pouco mais do dobro dos fogos existentes cinco anos antes. Estes dados parecem comprovar que, apesar da concentração fundiária, o número de pequenos e muito pequenos proprietários era expressivo. No entanto, se bem que mais numerosos, estes últimos eram senhores de uma fatia menor das terras da ilha. Contudo, mais comentários e conclusões estão por agora dependentes da divisão do número dos contribuintes de acordo com o total de imposto que pagavam, com a superfície e tipos de prédios que detinham e com a distinção sobre se eram donos dos imóveis, foreiros, ou arrendatários. Neste primeiro artigo sobre o tema, optámos por fazer o levantamento das principais questões e por apresentar uma interpretação global. A necessária quantificação e distribuição dos grupos de proprietários, com base nas matrizes da contribuição predial, deverá ser objecto de futuras investigações²¹.

¹⁹ Ver também Félix Sottomayor (1899), *Guia do Viajante na Ilha de São Miguel*, Ponta Delgada: Evaristo Ferreira Travassos Editor, p. 11.

²⁰ José Cândido da Silveira Avelar (1902), *A Ilha de S. Jorge (Açores)*, pp. 66 e 67.

²¹ Para uma primeira interpretação sobre o funcionamento da máquina fiscal a nível local durante o século XIX ver Paulo Silveira e Sousa (2007) “A construção do aparelho peri-

Na segunda metade do século XIX, ser proprietário para a maior parte da população da ilha significava ser dono de alguns prédios rústicos de pequena e muito pequena dimensão, mas que estariam longe de permitir sequer ter uma autarcia relativa da *casa*, recorrendo-se ao arrendamento ou aforamentos de propriedades de outros elementos mais ricos, donde se destacavam os morgados e grandes proprietários²². Os camponeses exploravam as suas terras recorrendo à mão-de-obra familiar e a um forte sistema de entreatajuda existente dentro das comunidades locais. Caso esta faltasse recorriam ao assalariamento temporário ou sazonal de membros mais pobres da comunidade. Não era, por isso, estranho ver os camponeses mais desfavorecidos tornarem-se mão-de-obra assalariada em períodos regulares em que as tarefas agrícolas exigiam mais braços disponíveis.

Os lavradores abastados que podem ser considerados um grupo intermédio entre as elites locais rentistas e o campesinato eram com, muita frequência, rendeiros, detendo apenas parte das terras que exploravam, recorrendo à mão-de-obra assalariada. Uma parte significativa da propriedade achava-se, contudo, nas mãos dos proprietários ricos das freguesias e dos morgados e grandes proprietários que possuíam já peso em todo um concelho ou mesmo na ilha inteira. Estes eram também os que tinham maiores possibilidades de produzir, ou reter sob a forma de rendas, bens agrícolas exportáveis e de elevado rendimento. Ou seja, eram aqueles que possuíam uma combinação de campos de

férico do Ministério da Fazenda em Portugal (1832-1878)” in Pedro Tavares de Almeida e Rui Branco (dirs.), *Burocracia, Estado e Território: Portugal e Espanha nos séculos XIX e XX*, Lisboa: Livros Horizonte, pp. 83-108.

²² Apoiados em Oliveira Martins, muitos trabalhos têm interpretado os preceitos do Código Civil relativos às partilhas de heranças como um dos factores de maior peso na fragmentação exagerada da propriedade fundiária no Norte de Portugal, sendo directamente responsáveis pela ruína em que se encontravam as pequenas explorações e pela estagnação da agricultura nacional, fazendo uma avaliação sempre negativa do minifúndio. No entanto, nessas abordagens esquece-se que mesmo este Código Civil permitia que o indivíduo que testava dispusesse livremente da terça parte dos seus bens. A verdade é que, se a aprovação do Código Seabra em 1867 impôs a existência de uma referência jurídica única, esta não nos parece ter sido suficiente para uniformizar os comportamentos e os modos de transmissão. Pelo menos em São Jorge e entre os mais abastados, continuámos a assistir ao privilegiar de um dos herdeiros, que toma à sua conta uma parte considerável da exploração. As relações entre as normas jurídicas escritas e as práticas sociais efectivas levantam sempre questões que são resolvidas pelos actores e pelo seu entendimento do Direito através do recurso a soluções que passam, por vezes, à margem do sistema jurídico formal, ou que o adaptam às regras do costume e da tradição impostas pela reprodução do grupo doméstico.

vinha, quintas de laranja, pastos e terras de cereal em quantidade suficiente para poder explorar uma pequena parte, exportar a sua produção, conseguindo ingressos em metal, arrendando sob formas várias o resto das parcelas.

As propriedades dos morgados e grandes proprietários espalhadas pelos dois concelhos formavam como que latifúndios dispersos e fragmentados em prédios que dos poucos alqueires chegavam, mais raramente, às dezenas de moios²³; muitas destas parcelas confinavam com as de outros membros das elites locais. Este forte controlo sobre a terra, acompanhava a pesada endogamia dentro do grupo, bem como a intrincada oligarquização entre os detentores dos cargos políticos e as direcções das instituições pias.

As bases materiais destes morgados e proprietários assemelhavam-se às dos seus congéneres continentais e vinham de rendimentos da exploração directa de alguns prédios mais importantes, cultivados com recurso à mão de obra assalariada²⁴, do arrendamento de uma larga maioria dos outros, e em menor número do aforamento de outros tantos prédios a camponeses. É-nos difícil estabelecer o período da passagem de uma relação contratual basicamente centrada nos aforamentos para uma outra centrada no arrendamento das propriedades²⁵. Porém, as relativamente poucas terras foreiras, encontradas nos inventários orfanológicos que analisaremos à frente, levam-nos a supor que na segunda metade do

²³ O padre Azevedo da Cunha, refere que os “drs Teixeira, como os drs Cunhas, gozaram e actualmente gozam seus herdeiros, muitos prédios nesta jurisdição por enlances matrimoniais de pessoas dos dois concelhos”, cf. (1981), *Notas Históricas. I vol.*, Ponta Delgada: Universidade dos Açores, p. 18. Actualmente é muito difícil estudar o passado do concelho da Calheta. Na década de 1990, durante a presidência do senhor José Leovegildo de Azevedo, sendo vereador da cultura, o senhor Aires Reis, actual deputado à Assembleia Regional, deu-se o ainda inexplicado desaparecimento de todo o Arquivo Municipal da Câmara da Calheta, do qual nem os livros de Actas das Vereações se salvaram. Existe, contudo, um inventário deste acervo (cujo paradeiro continua incerto, mesmo para os funcionários da autarquia), efectuado por uma equipa da Universidade dos Açores, coordenada pelo Professor Doutor Artur Teodoro de Matos, na década de 1980. Se este é um caso de incúria ou de polícia deveria ser responsabilidade da comunidade local denunciar e das autoridades competentes (Direcção Regional da Cultura) averiguar.

²⁴ É de salientar que sucedia com alguma frequência as rendas e os foros das propriedades dos camponeses serem pagos, não só em géneros ou dinheiro, mas também através do trabalho directo nas explorações dos grandes proprietários.

²⁵ Apesar do enorme interesse que tem esta questão tive que colocá-la fora dos objectivos deste trabalho, até porque me obrigaria a andar para trás até ao século XVIII. Estas duas formas poderão estar divididas desigualmente de acordo com o tipo de terreno, a sua produção

século XIX o seu peso era já reduzido. A verdade é que, com os arrendamentos a dinheiro e a curto prazo, o proprietário tornava-se no principal beneficiário, quer se estivesse numa conjuntura recessiva, quer numa de expansão económica.

A exploração das suas terras era, então, feita maioritariamente por pequenos rendeiros. Se bem que os grandes proprietários e morgados não fossem absentistas, no exacto termo da palavra, dado que muitos viviam na ilha a maior parte do ano, estavam normalmente distanciados dos problemas decorrentes da produção. Porém, encontramos algumas excepções no seio deste grupo social, destacando-se aqui José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa Júnior, agrónomo, e, por heranças várias, o maior proprietário da ilha.

Alguns autores apontam para a não existência de uma coincidência absoluta e directa entre a propriedade jurídica da terra e o controle económico sobre os processos de trabalho agrícola e os respectivos produtos²⁶. Se tal formulação é válida para as sociedades contemporâneas e economias mais complexas, tal nem sempre se verificava nas sociedades tradicionais. Nestes contextos quem dominava a propriedade, através de diferentes fórmulas jurídicas e contratuais, mantinha um papel importante na determinação do que cultivar e onde cultivar. Numa economia mercantilizada, com uma forte influência dos produtos de exportação, o controle sobre a gestão dos recursos naturais e as instituições locais que o desempenhavam era decisivo. Através delas era possível condicionar a exportação de certos produtos, controlar os seus preços, bem como o acesso a parcelas do território, influenciando, assim a sua maior ou menor produção. Porém, alguns factores externos como as trajectórias e as flutuações dos principais produtos exportados nos mercados internacionais também devem ser considerados na forma como se estruturava a exploração da terra.

Parte ou grande parte da terra dos morgados e grandes proprietários estava, ou tinha estado, imobilizada por institutos vinculares. Porém, esta situação não excluía a posse de bens livres²⁷. Nas ilhas de maior

ou localização: por exemplo, o aforamento podia ser mais comum em terras de cereal como forma de extrair um produto de exportação muito valorizado e altamente rentável. Contudo, este estudo obrigaria a um esforço suplementar dificilmente enquadrável neste artigo.

²⁶ Cf. João Ferreira de Almeida (1986), *Classes Sociais nos Campos, Camponeses Parciais Numa Região do Noroeste*, Lisboa: ICS, pp. 211-212.

²⁷ Embora exista uma abundante literatura sobre a questão dos vínculos, veja-se para mais informações sobre o século XIX Maria de Fátima Coelho (1980), “O instituto vincular, sua decadência e morte: questões várias”, *Análise Social*, vol. XVI, n.º 61-62, pp. 111-131.

dimensão as grandes *casas* começaram a formar-se desde cedo²⁸. A concentração da propriedade irá continuar pelos séculos adiante, ajudada pela vinculação e pelas estratégias de casamento e de herança entre as elites locais. De tal modo que, em 1823, o deputado João Bento de Medeiros Mântua referia que em São Miguel as terras estavam monopolizadas nas mãos de 30 ou 40 *casas* e na Terceira em cerca de 20. Nesta primeira, Urbano de Mendonça Dias refere que “o número de vínculos registados é superior ao de qualquer outro distrito de Portugal. À disposição da Lei de 30 de Julho de 1860, que mandava registar os vínculos, para surtirem efeito, responderam nesta Ilha de São Miguel 27 morgados, na posse de 198 vínculos; e outros tantos ou mais ainda, se deixaram de manifestar pela sua pequenez, mas que o eram com todas as suas características e com o seu perpétuo”²⁹.

Embora o peso do morgadio fosse grande na estrutura da propriedade do arquipélago, este coexistia com a pequena propriedade campone-

²⁸ “Espreitando o endividamento de alguns, utilizando esperas e empréstimos e evidentemente, tirando partido da inflação uma nova elite de terratenentes encetarà em princípios de Quinhentos a formação de algumas das principais casas dos Açores”, João Marinho dos Santos (1989), *Os Açores nos Séculos XV e XVI*, Angra: DRAC, p. 265.

²⁹ Urbano de Mendonça Dias (1941), *Instituições Vinculares. Os Morgados das Ilhas*, Vila Franca do Campo: Tip. de “A Crença”, mas também poderíamos recorrer a Thomaz Jozé da Silva (1822), *Reflexões sobre a Agricultura, Industria e Comercio da Ilha Terceira, offerecidas ao Ill^o e Exm^o Sr. Manoel Ignacio Martins Pamplona, Deputado das Cortes Gerais e Constituintes da Nação Portuguesa*. Lisboa: Typ. Rollandiana. Separata do *BIHIT*, vol. 38, 1981, e João Soares de Albergaria e Sousa (1822), *Corographia Açorica. Ou descrição Phisica, Política e Histórica dos Açores por um Cidadão Açorense, Membro da Sociedade Patriótica Phylantropya (N^os Açores)*, Lisboa: Imp. de J. Nunes Esteves. Apesar da vinculação parecer constituir um traço marcante da formação social do arquipélago, com um peso determinante na propriedade fundiária e na estruturação dos grupos sociais, se calhar manifestando mesmo modalidades diferentes das ocorridas no continente, esta é uma temática pouco explorada nos estudos sobre os Açores. Apenas tenho conhecimento de três estudos de Jorge Couto (1984), (1987) e (1988), que versam este tema: respectivamente, “A vinculação na ilha de São Miguel (séculos XV a XVIII)”, Lisboa: FL-UL, policopiado, “A desvinculação pombalina na ilha de São Miguel (1769-1777)”, comunicação apresentada em Outubro de 1986 às primeiras Jornadas de História Moderna, organizadas pelo Centro de História da Universidade de Lisboa, e “A desvinculação pombalina na ilha Terceira”, Angra: Separata do vol. XLV do *BIHIT*. Há também um interessante artigo do mesmo autor sobre a vinculação na Madeira (1989), “O projecto do barão de São Pedro de abolição dos vínculos no arquipélago da Madeira (1850)”, *Actas do Primeiro Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal: DRAC, pp. 671-686. Mais recentemente foi publicada a já citada tese de doutoramento de José Damião Rodrigues (2003), *São Miguel no Século XVIII: casa, elites e poder*.

sa. No entanto, só um estudo apurado sobre a propriedade camponesa, com base nos inventários orfanológicos, poderia dar-nos uma imagem precisa sobre o peso real da terra detida por este grupo social. Possivelmente, o peso da propriedade camponesa é superior ao que normalmente estimamos. Contudo, é igualmente provável que este não estivesse distribuído de forma a permitir a constituição e reprodução de explorações auto-suficientes. Os camponeses eram donos de pequeníssimas parcelas, ocupando, por vezes, os solos menos produtivos ou de mais difícil acesso, circunstância que aliada ao sistema de herança, terá empurrado muitos deles para a emigração, sobretudo aqueles que já dispunham de algum pecúlio, para fazer face às despesas da viagem e instalação³⁰.

Já em São Jorge, mesmo se as estratégias de herança e de reprodução social entre os grandes proprietários de terra não contemplassem a vinculação formal de uma parte considerável da fortuna, privilegiavam normalmente um dos herdeiros. Entre os muito ricos destinava-se ao primogénito a terça do seu antecessor, mais a sua quota na *legítima*. A propriedade acabava por concentrar-se numa espécie de “morgadio informal”, que nos escalões intermédios, entre as famílias de lavradores e camponeses ricos, nem sempre privilegiava os filhos mais velhos, mas antes aqueles que tomavam a seu cargo os pais durante a velhice. Para os outros herdeiros ficava apenas a legítima, muitas vezes dividida entre um grande número de filhos segundos que se viam assim afastados do próprio mercado matrimonial, ou condenados a procurar uma outra filha segunda com capacidade para juntos formarem um património capaz de garantir a reprodução do grupo doméstico, embora numa situação de menor peso social e menor riqueza e rendimento. Este movimento de mobilidade social descendente poderia prolongar-se a médio e longo prazo para os seus filhos e netos.

As queixas dos militantes progressistas na viragem do século, em relação às eleições de 1897, são bem elucidativas da importância da posse de terra como factor político e como uma das condições relevantes para se vencer uma eleição: “No concelho das Velas, principalmente, [os regeneradores] dispuseram das três grandes casas Cunha da Silveira, Viscondessa de São Mateus [Teixeira Soares] e Dona Estefânia Pereira da

³⁰ Dos inventários orfanológicos de famílias camponesas que consultámos em Angra, sem qualquer carácter sistemático, ficou-nos a imagem de estes serem quase sempre proprietários ou foreiros de pequenas parcelas. Sobre a emigração e a reprodução social dos camponeses açorianos ver Paulo Silveira e Sousa (1995), “Emigração e reprodução social no contexto açoriano: o caso da ilha de São Jorge na segunda metade do século XIX”, *Islenha*, n.º 17, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, pp. 31-49.

Silveira, as mais opulentas em rendeiros (...), dispuseram dos párocos mais relacionados com os seus paroquianos, cujo prestígio político sobreleva ao dos seus colegas. Dispuseram de quase todos os regedores (...). E na vila das Velas tudo o que tinha gravata se conjurou contra os quatro indivíduos que compunham o núcleo governamental (...) ³¹.

Contudo, no aspecto político, a ideia de que a grande propriedade atribui sozinha ao seu detentor um meio de pressão sobre os camponeses, embora correcta, não deve ser activada isoladamente como factor de explicação para os comportamentos políticos. O *status*, o capital económico e escolar intervêm aqui igualmente de maneira decisiva - e sabemos como nas elites açorianas estes vários aspectos se sobrepõem e concentram. A imagem de uma dominação mecânica dos grandes proprietários sobre os camponeses e trabalhadores rurais não nos parece muito exacta. A submissão política dos camponeses face aos caciques locais fazia parte de um conjunto de estratégias marcadas por algumas hipóteses de negociação e de troca desigual de bens e serviços. Mais do que uma oposição económica entre ricos e pobres, trata-se aqui de uma oposição entre quem tem acesso aos aparelhos e redes de poder, como processa esse acesso, e quem está deles afastado ou mesmo excluído ³².

No entanto, a dimensão simbólica da grande propriedade, que representava também aqui - a um nível diferente - a continuidade de um estatuto social e o permanente apego ao local das grandes famílias terratenentes, foi sempre forte ao longo da segunda metade do século XIX, declinando quando os descendentes das grandes famílias começaram a abandonar a ilha, já em pleno século XX.

Estamos perante uma sociedade onde o mercado imobiliário permaneceu estreito até às primeiras vagas de emigração, aos primeiros efeitos das leis de desvinculação e à venda dos foros da Misericórdia e das confrarias, e das propriedades de algumas famílias terratenentes e dos senhorios de fora da ilha, começando a ganhar uma nova dinâmica a partir de meados da década de 1870. Nesta situação de fraca mobilidade fundiária, é preciso não esquecer que o crédito era limitado e formava um espaço dominado pelas elites locais, quer através da Misericórdia e das confrarias, quer através do empréstimo directo, sendo para os camponeses

³¹ *O Ecco Jorgense* de 31 de Maio de 1897.

³² Para o caso dos Açores ver um estudo circunstanciado do distrito de Angra em Paulo Silveira e Sousa (1998), *As Elites Periféricas: Poder, Trajectórias e Reprodução Social dos Grupos Dominantes no Distrito de Angra do Heroísmo (1860-1910)*, especialmente as pp. 38-125 e 275-362.

escassas as hipóteses de conseguirem angariar localmente capitais suficientes para a compra de terra.

Contudo, a desvinculação abriu novas possibilidades para o mercado de terra que são aproveitadas por alguns grandes proprietários para ampliarem ainda mais as suas *casas*. No *Jorgense* de 15/12/1872, escreve-se que “esta ilha é certamente uma das que mais se utilizou com a desvinculação da propriedade. Entre outras muitas compras importantes que depois da lei de 19/5/1863 se têm feito na ilha, é uma que acaba de fazer o sr. dr. Cunha da Silveira ao sr. João Soares de Albergaria da casa e propriedade de Santo André, nesta vila por 3.000\$000 reis. O mesmo senhor há pouco mais de um ano que comprou o Pico de Margarida Pires em Santo Amaro, por 4.000\$000 reis. Ambos estes prédios haviam pertencido a vínculos”.

Em 15/5 de 1873 o mesmo jornal noticia a estada de José Bettencourt da Silveira e Ávila, delegado do procurador régio na Horta³³, que vem ver as suas pastagens em Santo António antes de as vender. De acordo com os livros de notas dos tabeliães, os compradores foram todos lavradores naturais deste lugar, embora não saibamos se eram emigrantes regressados. Mais para o final do século, em 1897, o agrónomo José Pereira da Cunha da Silveira Júnior compra uma grande propriedade na Beira ao morgado Vital de Bettencourt e Vasconcelos, de Angra³⁴.

Porém, se a emigração permitiu a acumulação de recursos para a aquisição de terra - reforçando a autonomia do campesinato e aumentando o controle sobre os meios de produção -, garantiu, também, a sobrevivência continuada da agricultura camponesa. O crescente acesso à compra de terra que a emigração possibilitou, a partir das últimas décadas do século XIX pode, por isso, ajudar a demonstrar o carácter igualmente conservador com que a propriedade influencia os sistemas sociais. Simultaneamente, ao aumentar a independência material do camponês diminuiu a força com que a rede de relações de dominação actuava no seu quotidiano, desenvolvendo assim a margem de autonomia com que os exploradores directos geriam a sua produção.

A emigração teve ainda outros efeitos importantes ao nível do sistema fundiário local, reforçando o peso do arrendamento. De facto,

³³ Bacharel em direito pela Universidade de Coimbra em 1864. Era natural do Topo e descendente de uma família de pequenos morgados desta localidade que se encontrava já espalhada pela Terceira e pelo Faial.

³⁴ *O Ilhéu* de 10 de Fevereiro de 1897. Vital de Bettencourt era senhor de um dos maiores morgadios do grupo central.

era frequente os membros das famílias que abandonavam a ilha guardarem, apesar de tudo, a sua parcela da herança que lhes dava um sentimento de legitimidade de ocupação e de pertença à comunidade local, claramente formulado aquando do seu eventual regresso, permanentemente adiado. Estes pequenos patrimónios serviam ainda como uma retaguarda segura, em caso de falhanço ou de necessidade de pequenos financiamentos. As sucessivas gerações de camponeses que renovavam o seu contacto com a emigração - dado que era necessário reconstruir periodicamente o património familiar de modo a conseguir a reprodução da *casa* -, e dentro das quais uma parte dos indivíduos se estabelecia definitivamente no país de acolhimento, não deixavam por isso de serem proprietárias de pequenas parcelas de terra que eram arrendadas a terceiros ou cedidas a familiares. A estrutura fortemente rentista de uma propriedade concentrada nas mãos de poucos e espalhada por muitos exploradores directos foi, portanto, ainda mais reforçada com muitas destas terras de emigrantes não regressados, mas que mantinham a sua pequena herança na comunidade de origem, formando um grupo relativamente extenso de pequenos e muito pequenos proprietários absentistas. Estes guardavam um recurso simbólico que os identificava com um lugar de origem preciso, ao mesmo tempo que permaneciam donos de pequenos patrimónios aos quais podiam recorrer em caso de insucesso.

3 - A grande propriedade local: análise de alguns casos

Através da análise de vários inventários orfanológicos de indivíduos da elite terratenente tradicional tentaremos construir uma imagem mais aproximada do controlo e das formas de gestão do património que, durante a segunda metade do século XIX, este grupo exercia. Para isso, vamos utilizar os inventários de Miguel e José Teixeira Soares de Sousa, de José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa e de seu irmão João Pereira da Cunha Pacheco.

Por volta de 1848, aos 25 anos, atingida a maioridade, Miguel Teixeira Soares passa a ser senhor dos seus bens e administrador do seu farto morgadio. Fruto de 12 vínculos, sucessivamente instituídos por familiares ao longo dos séculos XVII e XVIII, seria reunido num só, por provisão régia de 1805, e ampliado com novas doações em 1810. Em 1862, era avaliado em 60 contos de réis, podendo ser considerado como grande dentro da média dos morgadios do distrito de Angra matriculados

até esse ano por imposição legal³⁵. Nos cadernos de recenseamento eleitoral de 1856 e de 1860 o seu rendimento anual era avaliado em 2:500\$00; em 1871, Miguel Teixeira pagava 147\$940 de contribuição predial e, em 1894, à data do seu falecimento, 160\$450 reis, estando entre os 3 primeiros do concelho das Velas. Durante grande parte da sua vida Miguel Teixeira *alimentou* os seus irmãos com uma pensão, como mandavam as regras formais do morgadio, apenas dividindo o vínculo com seu irmão José, em 1884, após a morte do seu outro irmão João Teixeira Soares de Sousa³⁶.

Em 1894, no inventário orfanológico por altura da sua morte, os seus bens móveis e imóveis estavam avaliados em 61:422\$130 reis. Só em terras eram 281 hectares distribuídos pelos dois concelhos, entre pastos, terras lavradas, matos, vinhas, pomares e quintas, *biscoitos* e rochas³⁷. Casas eram as da Rua do Outeiro nas Velas, uma outra no Ribeirinho, a da quinta da Ribeira do Almeida, o palacete dos Terreiros, com o seu amplo jardim e quinta, e uma casa nos Casteletes, mais o seu reduto de vinha.

Dentro das suas terras 152 ha ficavam no concelho da Calheta e 129 no das Velas. E, entre o total dos 281 hectares de propriedades, 219,6 eram a parte do que havia sobrado da dita partilha do morgadio em 1884, sendo os restantes 61,4 ha, bens livres. As suas terras eram na maior parte compostas de pastos, 186,2 ha (66,3% do total), sendo o total de terra lavrada bastante inferior, de apenas 44,5 ha; os outros 50,3 eram prédios de mato e de vinha e alguns redutos das antigas quintas de laranja³⁸. Entre os seus bens imóveis encontramos poucos domínios directos, apenas 11, o que nos leva a pensar que o arrendamento ocupava já um lugar de destaque.

³⁵ “Requerimentos e outros Documentos Respeitantes a Vínculos”, espólio do Governo Civil de Angra do Heroísmo, BPARAH. Dos três mais abastados detentores de bens vinculados do distrito que constam no documento datado de 1862 - Diogo Álvaro Pereira de Lacerda, Vital de Bettencourt Vasconcelos e Lemos e o Visconde de Bruges - apenas este último ultrapassa a barreira dos 100 contos de réis.

³⁶ José Damião Rodrigues (1998), “Orgânica militar e estruturação social: companhias e oficiais de ordenanças em São Jorge (séculos XVI-XVIII)” in *O Faial e a Periferia Açoriana nos Séculos XV a XX*, Actas do Colóquio realizado em 1997, Horta: Núcleo Cultural da Horta.

³⁷ Incluímos apenas os bens descritos como imobiliário livre, ficando de fora os 11 domínios directos que em São Jorge eram apenas 8,9 ha, existindo um grande prédio de mato nas proximidades de Angra, aforado ao barão do Ramalho, cuja área não aparece referida.

³⁸ Esta situação não é nova, pois já em inventários e testamentos do século XVII as pastagens aparecem em grande número, destacando-se das outras terras. Cf. Maria Olímpia da Rocha Gil (1982), “Pastagens e criação de gado na economia açoriana nos séculos XVI e XVII (elementos para o seu estudo)”, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XL, pp. 503-549.

Apesar de não termos completo o inventário de seu irmão José Teixeira, sabemos que o total dos bens imóveis do casal³⁹ atingia os 40:839\$266 reis em 1885, data do seu falecimento, quantia aumentada com a partilha do vínculo efectuada no ano anterior. Em relação ao inventário de seu irmão Miguel, aqui são mais comuns os domínios directos, embora como a lista dos prédios esteja incompleta não possamos medir o seu peso real.

José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa era o senhor da casa mais abastada da ilha. Herdou de seu pai a terça, de seu tio paterno os vínculos dos Cunha da Silveira, de seu tio materno, muito provavelmente, um outro morgadio na Calheta. Foi ainda herdeiro de seu tio, o padre e beneficiado da Matriz de Velas, Francisco da Silveira Bettencourt, um homem bastante rico em capitais e que foi um dos principais prestamistas do concelho das Velas⁴⁰. Em 1850, morre o pai, em 1852, os tios. E, em 1856, José Cunha da Silveira surge no recenseamento eleitoral com 5:000\$000 réis de rendimento, em 1860, com 6 contos de réis, e em 1871 paga de contribuição predial 432\$300, uma fortuna realmente colossal para São Jorge, fruto da acumulação das várias heranças. Em data que não conseguimos localizar, renunciaria aos direitos de um morgadio em favor de seus irmãos João e António⁴¹. Esta partilha de bens não o faz perder o primeiro lugar entre os proprietários de São Jorge. Porém, já não encontrámos o seu nome no rol dos indivíduos que, em 1860 matricularam os seus vínculos no Governo Civil de Angra, como forma de os manter. A sua atitude era, nesta área, politicamente mais aberta e moderna que a de Miguel Teixeira.

O estranho é que na relação dos bens de José Cunha da Silveira, existente anexa à escritura de partilha amigável feita por seus dois filhos, em 1912, aquando do seu falecimento, a fortuna surja bastante

³⁹ José Teixeira Soares exerceu por décadas o cargo de administrador do concelho das Velas. Era casado com Isabel Beatriz Pereira de Sousa de Azevedo (mais tarde viscondessa de São Mateus). O filho de ambos seria o herdeiro de toda a *casa*. Vindo a falecer em estado de incapacidade e sem descendentes os bens foram divididos pelas suas primas maternas.

⁴⁰ Informação retirada dos *Livros de Notas dos Tabeliães das Velas (1843-1846)*, BPADAH, onde os empréstimos a juro do Beneficiado, a proprietários, lavradores, e trabalhadores rurais surgiam com alguma frequência. No recenseamento de 1848, aparece com um rendimento de 1350\$ réis, sendo 1000\$ capitais, 200\$ bens de raiz e 150\$ do seu lugar de beneficiado da Matriz da vila. Em 1844, arrenda a cobrança e arrecadação dos foros e rendas do morgadio de António de Lacerda Forjaz, então residente no Brasil, por 1900\$000 réis.

⁴¹ João Cunha da Silveira (1954), “Cunhas da Silveira. Contributo para a história de uma família açoriana”. *Insulana*, Separata do Vol. X- 1.º, revista do ICPD, pp. 22-23.

emagrecida, quando comparada com as expectativas e as notícias anteriores: apenas 25:840\$480 réis em bens imobiliários e 331\$700 réis em bens móveis. O total das suas terras nessa relação de bens atinge somente 167 hectares, o que nos parece francamente pouco⁴². É provável, mas não pudemos confirmar, que José Pereira da Cunha da Silveira tenha feito algumas doações em vida aos seus dois filhos. Sabemos, somente, que do dote da sua filha Brites constava uma casa no Vale do Pereiro, em Lisboa, expropriada pelo Estado na altura da construção da Avenida da Liberdade pelo preço de 20 contos de reis fortes. Tal hipótese parece confirmar-se se olharmos para a estranha descida do quantitativo da sua contribuição predial visível entre 1871 e 1897, passando de 432\$300 para 213\$937 réis.

As suas casas eram várias: iam desde as quintas e palacetes da família a habitações rurais que acompanhavam normalmente bocados de terra arrendados. O destaque mais certo ia para a casa setecentista nas Velas, para a casa e quinta de Santo André, comprada a João Soares de Albergaria e Sousa, para uma outra na rua das Caravelas, e para o antigo edifício do convento das Freiras, todos localizados na vila. A estas se juntavam as quintas do Areeiro, na Ribeira do Nabo, e uma outra na fajã de Santo Amaro.

Outra situação estranha no inventário é a dos foros em sua posse. Somente estão referenciados cinco em São Jorge, sendo os restantes seis em Portimão, herança de sua mulher. No entanto, no suplemento ao *Jorgense* de 15/5/1873 vêm descritos os domínios directos na posse de José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa. Aqui perfazem um total de 46 foros distribuídos por 49 propriedades como consta do quadro 6.1, rendendo os 40 foros pagos a dinheiro 135\$330 mil réis, e, os 6 pagos em géneros 3747,75 litros de trigo, três galinhas, uma carrada de lenha e duas libras de linho. Apenas nas freguesias de Rosais e São Jorge é que compreensivelmente encontramos foros em géneros, todos a trigo, em alguns casos com outros produtos incluídos. Estas também são as duas freguesias onde o total em dinheiro dos foros atinge maior valor, respectivamente 53\$435 e 34\$020 mil réis.

⁴² Embora existam 11 prédios sem especificação de área, e 4 outros localizados na Calheta, herança de Francisco do Carvalho Azevedo, também sem o registo da superfície.

**Quadro 1 - Localização e tipo dos prédios foreiros
a José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa em 1873**

	Terras	Pastos	Matos	Mato e vinha	Terra e Pasto	Rochas	Casas	Sem descrição	total
Velas	6	1	-	-	2		8	5	22
Rosais	11	3	-	-	-		-	1	15
Santo Amaro	4	-	1	1	-	2	-	-	8
Urzelina	1	2	1	-	-	-	-	-	4
total	22	6	1	1	2	2	8	6	49

Fonte: Arquivo Municipal das Velas, séries de imprensa local, suplemento ao *O Jorgense* n.º 39 de 15 de Maio de 1873.

**Quadro 2 - Rendimentos dos foros em géneros e dinheiro
segundo a freguesia de localização em 1873**

Rendas	Em dinheiro (reis)	Em géneros (trigo)
Velas	53\$435	1710 litros
Rosais	34\$020	2037.75 litros
Santo Amaro	25\$825	-
Urzelina	22\$050	-
Total	135\$330	3747.75 litros

Fonte: Idem, quando anterior.

Desconhecemos se estes foros foram divididos e doados em vida aos seus herdeiros, se foram remidos pelos camponeses proprietários do domínio útil, ou se o conselheiro José Cunha da Silveira adquiriu alguns deles a estes últimos, tornando-os propriedade livre e sem direitos de terceiros a pender sobre estas parcelas.

As suas terras são também maioritariamente compostas de pastos, 94,81 ha (54,5% do total), sendo o total de terras lavradas 40,6 ha, e os restantes 32,5 prédios de vinhas, matos e quintas e em menor número rochas. Estes 167 hectares, claramente subavaliados, que conseguimos identificar, localizavam-se todos no concelho das Velas.

Curiosamente, João Pereira da Cunha Pacheco surge com um inventário mais abastado que o do seu irmão mais velho, tanto mais que em 1871, pagava de contribuição predial 85\$780 e em 1894 121\$128 reis, considera-

velmente menos que seu irmão José, em qualquer uma destas datas. As suas terras na ilha de São Jorge totalizavam 215,7 hectares, sendo 127,7 no concelho das Velas e 88 ha no da Calheta. Fruto das heranças da família paterna de sua mulher, Maria Soares de Sousa, aparecem ainda bens no Faial e no Pico: na primeira ilha, 10 domínios directos em trigo e a dinheiro, 6 ha de terra lavradia e uma casa na cidade da Horta; na segunda, 21,8 ha de terras de matos, vinhas e arvoredos, um armazém e uma casa telhada de alto e baixo. O conjunto perfaz um total de 243,5 hectares distribuídos pelas três ilhas. Novamente, os pastos abundavam, correspondendo a 150,9 ha dos 215,7 existentes em São Jorge, o que significa cerca de 70% do total dos prédios. Apesar das suas fortunas não serem de modo algum significativas quando comparadas a nível nacional, elas estariam muito próximas da nobreza e fidalguia rurais que, razoavelmente abastadas, ocupavam ainda um lugar preponderante em muitas áreas rurais do centro e norte do Continente.

Os rendimentos destes indivíduos eram quase exclusivamente dependentes da actividade agrícola e da apropriação da renda fundiária. Os seus membros eram em parte rentistas, em parte magistrados substitutos ou chefes políticos, e em parte patronos de um grupo relativamente vasto de camponeses. Organizavam eleições, podiam ser temporariamente administradores do concelho, um cargo de grande trabalho que passavam normalmente a outros, presidiam a câmaras, faziam parte das vereações, das mesas das Misericórdias e em menor grau das confrarias mais importantes.

De entre estes indivíduos somente José Pereira da Cunha da Silveira investiu com mais vigor nas actividades produtivas. Comprou terras de pasto e uma quinta do morgadio de João Soares de Albergaria, foi o principal accionista de uma máquina de moagem a vapor que se tentou instalar nas Velas em 1862 e que apenas laborou três anos, por não ser rentável (não só os custos em combustível eram demasiado elevados, como a sua potência era superior às necessidades da terra). Seria, porém, o seu filho, José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa Júnior quem, no seu regresso a São Jorge, acabaria por impulsionar fortemente os lacticínios e o melhor aproveitamento das vastas pastagens naturais da ilha⁴³, montando fábricas de lacticínios, organizando os começos do movimento cooperativo leiteiro - que nasce sob o chapéu dos grandes proprietários - e o primeiro sindicato de proprietários agrícolas. Embora não tendo o perfil de

⁴³ A este propósito pode-se ler do mesmo José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa (1887), *Os Lacticínios na Região Açoriana Oriental*, Dissertação inaugural apresentada ao conselho escolar do Instituto de Agronomia e Veterinária, Lisboa: Tip. Matos Moreira.

gentleman farmer que o seu filho cultivou durante uma parte da vida, o Conselheiro Cunha era o personagem local que mais se assemelhava ao retrato do grande proprietário interessado nas inovações agrícolas, servindo de vanguarda tecnológica e tendo capacidade para fazer localmente a experimentação, nem sempre rentável, de novas técnicas.

O seu irmão, João Pereira da Cunha Pacheco e os seus descendentes que não abandonarão tão cedo a ilha, nem reproduzirão o capital escolar dos pais, pouco interesse e dinâmica demonstraram no aperfeiçoamento produtivo de São Jorge ou das suas extensas propriedades. Limitaram-se a seguir os primos na formação dos sindicatos agrícolas no início do século XX. João deixaria como marca a enorme casa da Quinta dos Mistérios que sofreu grandes alterações, dobrando de tamanho, sob a sua orientação, na segunda metade do século XIX.

Miguel Teixeira é outro que, ao longo da sua vida, quase não faz aquisições de terra ou de outros bens imóveis, tendo-se limitado a usufruir os vastos bens herdados. A sua existência assemelha-se muito ao estereótipo dos morgados rurais, o de um grupo basicamente virado para uma vida de lazer e ociosidade, em que se vai vivendo lentamente, ao sabor dos pequenos acontecimentos da terra, tendo como prazo para as realizações a eternidade. Participava-se nas estruturas locais de poder, recolhiam-se as rendas, faziam-se algumas viagens ocasionais às pequenas cidades das ilhas vizinhas ou à capital, sem que aparentemente nada parecesse perturbá-los. Miguel realizou várias benfeitorias nos seus palacetes. Aumentou e melhorou a sua casa do Corpo Santo, construiu na casa dos Terreiros dependências para o alambique, as estrebarias, quartos para os criados, o portão de entrada e algumas estufas (com as quais, provavelmente, muito melhorou o enorme parque da casa). Na parte estritamente produtiva assinala-se, somente, uma casa para um abegão numa sua propriedade de Rosais⁴⁴.

Durante a segunda metade do século XIX, acentua-se o celibato e a fraca nupcialidade (mesmo a dos chefes da *casa*) dentro deste grupo social. A escassez de descendentes concentrará ainda mais a propriedade das grandes famílias nas mãos de um número igualmente mais reduzido de herdeiros. A tendência para a fragmentação das grandes *casas* da elite terratenente tradicional só começará mais tarde, quando os membros sobreviventes deste grupo começarem a abandonar as ilhas em direcção ao centro. Entre as *casas* das 4 grandes famílias detentoras de terra da ilha apenas a dos Silveira Moniz,

⁴⁴ Informações retiradas do seu inventário orfanológico. “Inventários Orfanológicos de São Jorge”, BPADAH.

no concelho da Calheta, se começou a desfazer ainda durante o século XIX, passando uma boa parte do património, por casamento, para os descendentes de Tiago Homem de Noronha, um pequeno morgado do extinto e vizinho concelho do Topo⁴⁵. A *casa* dos Pereira da Silveira e Sousa seria em grande parte vendida durante as décadas de 1920 e 1930 pelo herdeiro, através de suas cunhadas, o maestro Francisco de Lacerda. Em 1938 a casa da Urzelina era já propriedade de um emigrante regressado da Califórnia. A velha sineta que D. Marta Joaquina usara para chamar os criados era agora utilizada para acompanhar os cerimoniais do hastear da bandeira dos Estados Unidos que o novo proprietário não esquecia de representar mesmo em solo açoriano⁴⁶. Eram os novos recursos simbólicos que a mudança social, introduzida por uma emigração bem sucedida, usava para mapear a realidade e escrever uma nova narrativa sobre o passado recente, apagando as velhas recordações de pobreza e dominação. A *casa* Teixeira Soares será repartida entre vários herdeiros na década de 1940. A *casa* Cunha da Silveira continuará a ser administrada em comum, através de um feitor diplomado, até bem mais tarde, apesar de se encontrar já dividida entre os vários descendentes do agrónomo José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa Júnior. Porém, parte das suas terras deixarão de ser exploradas directamente, passarão a ser progressivamente arrendadas, logo que os seus herdeiros abandonarem a ilha, ingressando em carreiras várias da administração e do ensino superior em Lisboa.

4 - O baldio e as lutas pela sua apropriação

A existência de zonas baldias, onde o gado pastava livremente, data dos começos do povoamento, ocupando as áreas altas do interior das ilhas. Nestes picos e caldeiras a grande altitude, o único aproveitamento viável era a sua utilização como pastagens durante a estação mais quente, sendo aqui impossível levar a cabo quaisquer culturas agrícolas. O baldio, *serra municipal*, ou *escalvado*, tem, portanto, uma longa história em São Jorge, estando já delimitado na organização municipal das Velas em 1490⁴⁷.

⁴⁵ Estas quatro casas correspondem grosso modo a famílias já identificadas para finais do século XVIII por José Damião Rodrigues no seu trabalho sobre as Ordenanças da Ilha, ver (1997), “Orgânica militar e estruturação social: companhias e oficiais de ordenança em São Jorge (séculos XVI-XVIII)”, pp. 527-550.

⁴⁶ Frederico Maciel (2001), *Urzelina Minha Lira*, p. 267.

⁴⁷ João Duarte de Sousa (1897), *Ilha de São Jorge*, p. 40.

No século XIX a *serra municipal* era completamente despida de arvoredo. Ocupava uma área de 120 moios (cerca de 700 hectares) de logradouro comum situados no concelho das Velas e de um moio e 15 alqueires (aproximadamente 7 hectares) na jurisdição da Calheta, e a cuja parte oriental chamam o *escalvado*. Nas Velas, o baldio vai das Pedras Brancas, acima do Toledo, até ao Pico do Pinheiro. No concelho vizinho limitava-se a uns poucos hectares: o chamado Pico da Calheta. De facto, a *serra municipal* constituía uma das maiores unidades fundiárias da ilha de São Jorge e, apesar de ser usufruída colectivamente, foi vítima de uma disputa permanente ao longo do século XIX.

O termo baldio será aplicado às áreas de logradouro comum, ou seja, aquelas que não estão apropriadas individualmente segundo os códigos do Direito de propriedade, sendo o seu usufruto pertença dos povos que habitam numa dada freguesia ou concelho. Contudo, os baldios nada tinham que ver com os bens do concelho que faziam parte do domínio privado dos municípios que os podiam aforar, arrendar ou vender. Deste modo, os baldios tinham o carácter de bens em comunidade ou de propriedade comunal. Todos os habitantes do concelho possuíam sobre eles, indistintamente, propriedade e posse, sem possibilidade de quota ideal. “A propriedade pertencia à colectividade não personalizada, todos os que nela ingressavam adquiriam gratuitamente direito à fruição, que aquele que dela saísse perdia sem indemnização”⁴⁸. Mas, se esta é aparentemente a doutrina jurídica, as câmaras que sempre intervieram na administração desta área tentaram continuamente interpretar a realidade de outras maneiras, procurando estabelecer uma indistinção entre os bens do concelho e as zonas baldias, que poderia ajudar à sua absorção e alienação por parte das autoridades locais. As grandes mudanças apenas chegariam já no século XX com a criação do regime florestal⁴⁹.

Olhando de uma perspectiva simplesmente económica, “se a *serra* era um espaço não arroteado, ela não deixava contudo de constituir

⁴⁸ Cf. “Baldios” in Henrique Martins Gomes e João Pedro Pereira Fernandes (dirs.) (1972), *Dicionário Jurídico da Administração Pública*, Coimbra: Atlântica, pp. 687-692.

⁴⁹ Curiosamente, nos Açores, não encontramos, como por exemplo nas comunidades de montanha do Norte do continente, uma tradição de gestão comunal do baldio pelo colectivo dos vizinhos da freguesia ou da aldeia. No século XIX, no arquipélago, todas as medidas que tinham que ver com a administração dos baldios estavam dependentes das posturas produzidas pelas autoridades camarárias. Convinha contudo tentar estudar este assunto em períodos anteriores e tentar perceber como as práticas sociais podiam temperar ou mesmo condicionar a aplicação da normatividade jurídica.

um importante reservatório de bens (...). Deste modo não surpreenderá que o(s) poder(es) procurasse(m) garantir a posse efectiva da “serra”, controlando portanto à partida o acesso àqueles bens. Para os pobres ela será, efectivamente, a reserva mais segura, já que a utilização do mar lhes podia estar vedada, sobretudo nos meses de Inverno”⁵⁰. O usufruto do baldio não era de modo algum igualitário. Aproveitava-o melhor quem maior número de cabeças de gado possuía, embora, na realidade, fossem os pequenos proprietários camponeses e os jornaleiros quem mais dependentes estavam desta reserva de recursos.

O Liberalismo, com as suas preocupações doutrinárias de libertação da terra e de individualização da propriedade, era fortemente crítico dos baldios, que via como um obstáculo às suas intenções de reforma agrária. Ao longo do século XIX foram elaborados sucessivos pacotes legislativos com vista à sua divisão e apropriação privada, quer através da sua repartição e venda, quer através da divisão enfiteutic. No entanto, as intenções de aforamento e repartição dos baldios começaram ainda em finais do Antigo Regime⁵¹. Esta opinião muito negativa sobre terras tidas como sem qualquer uso, desaproveitadas e entregues a camponeses rotineiros e ignorantes, inseria-se numa lógica fisiocrática bastante desenvolvida pelas ciências agrárias oitocentistas e com uma grande generalização junto das elites culturais. João Soares de Albergaria e Sousa, em 1822, na sempre exagerada *Corographia Açorica*, vai ao ponto de assinalar “os baldios que compreendem mais de um terço da superfície do interior de quase todas as ilhas”, como “uma das principais causas do atrasamento da agricultura nos Açores”⁵², confundindo na generalização área correspondente a baldios, incultos, propriedade municipal e mesmo privada. A vereação das Velas em 1825, menos impetuosa, insistiria no pólo oposto, escreveria que “alguns terrenos incultos ha que agora se mandarão afurar pela Junta d’Agricultura, mas isto no Escalvado, e mui pequena porção”. A vizinha câmara da Calheta daria uma resposta semelhante: “não há terrenos abandonados, e só sim huma porção denominado escalvado devasso de que a maior parte pertence à jurisdição da Villa das Vellas”. Julgamos que com esta relativa

⁵⁰ João Marinho dos Santos (1989), *Os Açores nos Séculos XV e XVI*, pp. 80-81.

⁵¹ Tal como outras medidas de desamortização da terra que começam a surgir desde o consulado pombalino. Cf. José Vicente Serrão (1989), *A Política Agrária do Pombalismo*, Lisboa: ISCTE (policopiado).

⁵² João Soares de Albergaria e Sousa (1822), *Corographia Açorica*, p. 17.

opacidade se queria obstar a possíveis intervenções dos poderes exteriores, no caso da Coroa e dos seus agentes⁵³.

Reportando-nos apenas às ilhas do Pico, São Jorge e Terceira, onde temos notícias de tentativas de aforamento ou venda de terras de logradouro comum, sabemos ter existido sempre uma forte resistência popular à sua privatização. Na Terceira, onde os aforamentos e as divisões dos baldios começaram ainda nos últimos anos do século XVIII, com o apoio inequívoco dos Capitães-Generais, a resistência dos povos manifestou-se através da famosa *justiça da noite* e dos *derrubamentos*. A forte intervenção das autoridades nunca conseguiu pôr termo a estas formas ritualizadas de protesto e resistência. Com grande recorrência atravessariam todo o século XIX, continuando a manifestar-se já depois da República, em 1911.

Noutras ilhas os povos também não ficaram satisfeitos com a alienação da propriedade colectiva. Na Calheta, em 1820, a câmara pôs a lances em hasta pública o aforamento de parte do logradouro comum. Feita escritura, os foreiros nem puderam usufruir do terreno. Os tapumes foram logo derrubados pelos povos. Nem o município recebeu o foro, nem o arrematante foi capaz de o explorar⁵⁴.

No Pico surgia em 1838 um primeiro pedido do Conselho de Distrito ao governo central para o aforamento de matos maninhos. Em 1843 era feita a demarcação dos campos baldios, entre as Lages e São Roque. Apenas passados 10 anos, em 1853, o processo estava aprovado. Contudo, as fortes resistências das populações obrigaram o governador civil e o director das obras públicas do distrito da Horta a deslocarem-se, nesse mesmo ano, às Lages para se inteirarem do que se havia feito e dirigirem no local as operações. Hoje ainda não sabemos se efectivamente alguma parte significativa dos baldios desta ilha foram aforados, ou se sucedeu como em São Jorge, onde as intenções das autoridades quase não conseguiram passar do papel. A verdade é que, numa ilha como o Pico, que tinha a sua maior especialização pecuária dirigida para o gado miúdo, sobretudo ovino, o baldio dificilmente seria alienado sem uma grande resistência dos seus utilizadores⁵⁵.

⁵³ Ver as “memórias históricas sobre os concelhos das Velas e Calheta preparadas pelas vereações em 1825”, BPAAH, *Cartório Casa Morgado Borges Teixeira*, maço 12, pasta 7.

⁵⁴ “memória histórica sobre o concelho da Calheta preparadas pela vereação em 1825”, idem.

⁵⁵ António Lourenço da Silveira Macedo (1871), *História das Quatro Ilhas que Formam o Distrito da Horta*, II vol., Horta, pp. 158, 175 e 219.

A luta entre facções das elites locais que dominavam a administração municipal e o povo pelo controle do baldio e assim, dos bens que este permitia recolher e aproveitar livremente, é uma constante ao longo do século XIX no concelho das Velas. Ao mesmo tempo que a câmara vai demonstrando um crescente protagonismo na administração e regulamentação do usufruto da *serra*, apoiada na própria legislação que o Estado liberal vinha produzindo com vista a um aproveitamento teoricamente mais eficaz do território, o povo do concelho vai ensaiando formas de contornar e de se opor a qualquer modificação do estatuto comum das terras do baldio.

A divisão e alienação da *serra municipal* foi tentada permanentemente, ao longo do século XIX, com uma incidência especial nas alturas em que a capacidade financeira do município era menor e em que se revelava necessário recorrer ou criar outras fontes de rendimento. A passagem da gratuidade de apascentar os gados na “*serra municipal*” para o pagamento de uma prestação por cabeça ao município foi uma das novidades, desde cedo, introduzida, sem grande êxito. Mas façamos um relato mais completo com base nas actas das Vereações da Câmara das Velas⁵⁶. Na sessão de 17 de Junho de 1831, por voto unânime, é criada uma taxa sobre “todo o gado que paste no baldio municipal, chamado a *Serra*”, invocando-se a pertença destes campos à administração do concelho⁵⁷ (apesar de serem usufruídos comumente pelo povo), e os decretos de 1817 a favor da desamortização por aforamento dos baldios. Mais se escreve na dita acta, que nunca se pôde conseguir levar em frente as intenções do diploma legal “pelo criminoso abuso com que os povos ocultamente derrubavam os tapumes dos que aforavam qualquer porção do baldio”. Por isso se determinou que todos os gados, vacaril, bestial, cabrum, ovelhum ou porcos pagassem taxa à câmara pela utilização destas terras de pastagem.

⁵⁶ Todas as partes do texto daqui em diante entre aspas são citações retiradas das Actas das Vereações das Velas, Arquivo Municipal das Velas, Maço 8. Foram consultadas as actas entre 1828 e 1890.

⁵⁷ É curiosa esta afirmação dos vereadores que acaba por ajudar a criar no baldio um estatuto de indefinição legal. Ela é tanto mais estranha quanto a *serra* nunca foi contabilizada nos documentos camarários como fazendo parte dos bens do concelho, que se limitam a foros de valor pouco elevado, impostos em pequenos prédios, normalmente contíguos aos caminhos, em prédios de mato ou de biscoito, abandonados pelos seus proprietários nas zonas afectadas pelos vulcões de 1580 na Queimada e 1808, e em pequenas casas palhaças, construídas por famílias muito pobres sob autorização da câmara em parcelas de sua propriedade. Nunca nas relações de bens dos concelhos apareceu a *serra municipal*, como fazendo parte do seu património. Cf. *O Jorgense* de 1 de Dezembro de 1873.

Mas estas medidas eram impossíveis de controlar. O gado, sobretudo o miúdo, era solto na *serra* e aí ficava todo o ano até que os seus donos o iam recolher quando dele necessitavam. Por outro lado, não se utilizavam marcas registadas para a maior parte do gado o que tornava o controle e a identificação virtualmente impossíveis.

Apesar de, em 1846, a junta de paróquia de Santo Amaro ter pedido à câmara que lhe fosse concedida licença para arrendar ou aforar os baldios da freguesia a fim de conseguir meios para reparar a igreja que se achava bastante decaída, a câmara nada autorizaria. Em 1848, por requerimento de alguns cidadãos, entre os quais o notável João Matos de Azevedo, pedia-se à câmara das Velas que mandasse tapar algumas propriedades confinantes com a *Serra* no lugar da Urzelina. Estava-se em presença de terrenos agrícolas onde os gados do baldio faziam prejuízos consideráveis destruindo as colheitas⁵⁸.

A verdade é que, depois da sessão de 1831, não mais ouvimos falar de taxas ou de intenções de aforar ou vender o baldio até 1860, altura em que as finanças municipais estavam em situação de penúria quase total. Nesta data a câmara tentou impor novas posturas para regular o acesso à *Serra*⁵⁹. A dificuldade, mais uma vez, de fazer cumprir as directivas municipais levou a que, em 1864, se estipulasse quer a obrigatoriedade de marcar todas as cabeças de gado que usufruíam do baldio, quer o registo dessa marca no município. O gado não marcado deveria pagar o dobro da taxa. Contudo, estas medidas fracassaram novamente. Permaneceria apenas uma crise profunda nas finanças da autarquia que faria com que o seu presidente, João Soares de Albergaria e Sousa, não se esquecesse da receita que o baldio, nas suas contas, poderia trazer à Câmara.

O assunto voltou à baila em 1867. Na sessão de 1 de Maio desse ano, projectava-se “um orçamento suplementar na soma de 5 contos procedente ou da venda ou do aforamento remível em 5 anos do baldio municipal para ser aplicado na instrução pública, nas obras de viação e na dívida passiva do município”. Em Novembro do mesmo ano, a Câmara con-

⁵⁸ João de Matos Azevedo foi o pai da viscondessa de São Mateus, fazia parte dos 40 maiores contribuintes do concelho das Velas, onde integrou algumas vereações. Por casamento era cunhado do último capitão-mor das Velas, Joaquim José Pereira da Silveira e Sousa. Junto com seus cunhados e outros parentes fazia parte de uma rede política decisiva na gestão do poder e das instituições locais até ao fim da década de 1860.

⁵⁹ Tentando regulamentar o direito de compáscuo na *serra municipal* ao período de estio, ou seja entre o primeiro de Abril e o último de Outubro, estipulando novas regras mais severas para os infractores e um controle mais apertado por parte dos regedores das paróquias.

tinuava as suas intenções de se auto-financiar recorrendo à alienação de parte da *serra municipal* e voltava a tentar dar a ideia de uma indefinição do estatuto legal do baldio, dizendo que “ou se considere baldio ou logradouro do concelho, [ele] pode na sua oitava parte da superfície produzir um valor ao par do que se carece para a edificação das casas de ensino primário que a civilização altamente reclama no triplicado proveito de todo o concelho e diminuto desconforto dos poucos usufruidores do baldio”. Por unanimidade a vereação iria requerer autorização ao Conselho de Distrito para se poder expor à venda a décima parte da *serra municipal*; demarcando esta quantidade nos quatro ângulos do norte, sul, nascente e poente da referida *serra*, cujos lanços seriam centrados nos prédios dos confinantes, sendo o baldio exposto à venda em subdivisões não menores de um hectare e não maiores de três.

Em resposta ao ofício do governo civil pedindo a identificação dos baldios nesta ilha, com intuito de os desamortizar, a Câmara escreveria que existia um só baldio dentro dos limites do concelho, medindo 696 hectares e 96 ares, tornando a sublinhar que sem a sua desamortização é impossível levar a cabo um extenso programa de obras públicas: “edificação de cemitérios, aulas de ensino literário, extinção da dívida passiva, ampliação do edifício municipal para acomodação do serviço administrativo, judicial e da fazenda, bem como dois pequenos mercados de géneros de consumo e peixe, reclamados pela opinião geral dos habitantes do concelho e que jamais se poderão alcançar por outros meios sem o imenso gravame dos contribuintes”. Em Janeiro de 1868 era lançada na sessão camarária a ideia de se abrir “a transversal entre a Urzelina e Santo António, vendendo-se 25 ha do baldio demarcados na contiguidade da mesma via”. Porém, a ideia tornaria a não passar de boas intenções. Qualquer investimento, para mais um tão elevado, era impossível de ser realizado numa câmara tão debilitada financeiramente.

Em Junho 1871, um ofício do governo civil vinha de novo lembrar à autarquia a possibilidade de pôr em marcha um processo de aforamento dos baldios municipais a fim de aumentar a receita, mandado proceder em virtude do decreto-lei de 25/11/1865. A câmara adiaria a decisão sobre o processo e não remeteria nada para o governo civil. Em Janeiro de 1872 seria de novo adiado o dito ofício de resposta para o governo civil. A 18 de Abril realizava-se uma reunião com os principais proprietários do concelho, a fim destes emitirem uma opinião sobre o modo de aumentar a receita e sobre o aforamento dos baldios, exigido por lei, em virtude do ofício enviado pelo governo civil de Angra.

A reunião chegaria a conclusões interessantes. Por um lado, era absolutamente necessário criar receita para se poder face às despesas do município, por outro a taxa sobre o gado “além de ilegal é de muito difícil fiscalização e cobrança”. Dado que o prazo para proceder à desamortização estava já no final, acordou-se proceder ao aforamento, pondo de parte a hipótese de venda, pedindo-se para tal autorização ao Conselho de Distrito. Em 1873, a vereação falava na demarcação entre os baldios dos dois concelhos da ilha, e em 29 de Maio de 1873 optava-se por modificar o ofício a enviar ao conselho de distrito. Adoptar-se-iam “cumulativamente para a desamortização do baldio, denominado Serra Municipal, os meios de venda e aforamento. Devendo o primeiro empregar-se somente no quantitativo suficiente para a solvência da dívida passiva do município e o segundo na parte restante”. Mas nada seria feito. Em Fevereiro de 1879 a vereação pretendeu nomear louvados para proceder à avaliação do baldio, contudo todos se escusaram a tal tarefa. Em Junho de 1880 o folhetim dos louvados continuava sem solução. Nunca o baldio seria efectivamente aforado ou vendido, na parte ou no todo⁶⁰.

Localmente, entre os médios e grandes proprietários ninguém teria interesse quer em comprar uma superfície de pastos tão altos e tão pouco produtivos, quer em afrontar para isso a maior parte da população. Por outro lado, muitos destes proprietários eram simultaneamente os grandes criadores de gado, convindo-lhes um baldio onde pudessem largá-lo em manadio, durante o período estival.

Politicamente, também o aforamento ou a venda da *Serra* eram um assunto espinhoso e difícil de explicar aos votantes camponeses que dele sempre fizeram usufruto e no qual sempre se recusaram a pagar taxas. Para eles o baldio era uma reserva de terreno e de recursos que podia ser usada em complementaridade com as suas terras, próprias, aforadas ou arrendadas a terceiros, permitindo-lhes uma melhor produtividade na exploração e criação do gado (fosse ele bovino ou miúdo).

O poder político, ao tentar introduzir alterações ao regime de aproveitamento dos baldios, encontrava como obstáculos não só os processos tradicionais e ritmos do trabalho agrícola praticados pelo camponês, mas também os interesses dos grandes criadores de gado, entre eles alguns dos principais membros da elite local. Numa altura em que a terra era cultivada até ao mais pequeno bocado, o baldio tornava-se um elemen-

⁶⁰ Só mais tarde, durante o Estado Novo, a sua gestão passou das câmaras para os serviços florestais.

to indispensável para a manutenção do efectivo pecuário. Aliás, podemos mesmo colocar a hipótese de o baldio se ter mantido quase inalterado em São Jorge, dado que a viragem produtiva para os lacticínios e a criação de gado o tinham tornado ainda mais central na complementaridade que o logradouro comum estabelecia com as explorações agrícolas de pequena ou mesmo grande dimensão. Pensamos que esta hipótese pode ser levantada ao nível de todas as ilhas, onde esta viragem produtiva se fez sentir a partir da década de 1880. Embora o processo possa ter tido intensidades diferentes, em 1900, cerca de 20% da superfície do arquipélago permanecia ocupada por baldios e incultos⁶¹.

5 - A Santa Casa da Misericórdia e as confrarias religiosas

A Santa Casa da Misericórdia das Velas era a maior proprietária de foros da ilha e a principal instituição de crédito, funcionando como um importante centro de poder. O seu capital, em 1874, era de 23.898\$980 réis, sendo 14.752\$480 em domínios directos, 3.000\$000 em prédios rústicos e 6.146\$500 em capitais mutuados. No ano económico de 1871-1872 a sua receita foi de 1.748\$444 e a despesa de 1.026\$605, feita com a sustentação de um hospital e com esmolos a necessitados⁶².

Como podemos ver pelos quadros 3 e 4, os seus foros localizavam-se todos no concelho das Velas, concentrando-se na ponta oeste de São Jorge, nas freguesias de Rosais, Velas e Santo Amaro que compõem juntas a principal zona cerealífera da ilha. Apenas nestas freguesias se fazia pagamento dos foros em trigo e era aqui que o número de prédios de terra lavradia se revelava esmagador. O total dos foros pagos a dinheiro é que nos afigura estar bastante desvalorizado, sendo a freguesia das Velas a que contribui com maior numerário, o que se explica pela elevada quantidade de casas que os pagam à Santa Casa.

⁶¹ Fernando Monteiro da Câmara Pereira (1982), *Agricultura Açoriana: Um Caminho para a Europa. Os Handicaps acorianos na directiva 75/268/CEE*, Lisboa: Edição do Instituto Fontes Pereira de Melo, pp. 116 e 141.

⁶² *Almanaque Insulano para Açores e Madeira, Estatístico, Histórico, e Literário para o ano de 1875...*, pp. 66-67.

Quadro 3 - Localização e Tipo dos Prédios Foreiros da Santa Casa da Misericórdia das Velas em 1873

	Velas	Rosais	Sto Amaro	Urzelina	Manadas	Total por tipo de prédio
Terras	55	57	38	7	16	173
Terra e mato	-	1	2	2	-	5
Terra e pasto	-	-	4	-	-	4
Pastos	-	3	11	-	-	14
Pasto e mato	-	3	-	-	-	3
Vinhas	-	-	1	4	-	5
Vinha e Laranjeiras	-	-	2	2	-	4
Casas	44	4	3	-	-	51
Matos	-	2	3	1	-	5
Mato e Vinha	-	-	2	4	-	6
Rocha	-	1	-	-	-	1
Total dos prédios	99	71	66	20	17	273
Total dos Foros	95	70	66	18	17	266

Fonte: *Idem*, quadro 1. Nota: a diferença entre o total de foros e o total dos prédios deve-se ao facto de existirem alguns foros compostos por várias parcelas de terra, pasto ou vinha.

Quadro 4 - Rendimento em Dinheiro e em Géneros dos Foros da Misericórdia por Freguesia em 1873

Rendas	Em dinheiro (reis)	Em géneros (trigo)
Velas	21\$160	6989,59
Rosais	9\$835	1524,11
Santo Amaro	14\$640	1832,12
Urzelina	14\$425	-
Manadas	3\$260	-
Total	63\$340	10345, 82 litros

Fonte: *Idem*, quadro 6.1

Instituída em 1545, a Misericórdia tinha 133 irmãos em 1874. Se bem que tivesse uma composição interclassista que reflectia a estrutura de ocupações e a estrutura social local, no seu interior o peso dos habitantes letrados da vila - comerciantes, funcionários e proprietários -, era prepon-

derante. Contudo, o controle da direcção e do cargo de provedor estiveram, até à viragem do século, nas mãos de um pequeno grupo em que predominavam os mais importantes proprietários e membros da elite terratenente tradicional⁶³.

O conselheiro José Pereira da Cunha da Silveira e o seu irmão João Pereira da Cunha Pacheco foram por largos anos provedores desta instituição, cargo que já havia sido ocupado, durante a primeira metade do século XIX, pelos seus tios paternos. O mesmo sucedendo com Miguel Teixeira Soares de Sousa, duas vezes provedor, e com o seu tio João Soares de Albergaria e Sousa. Até outros influentes menores, que igualmente faziam parte dos 40 maiores contribuintes do concelho, como Manuel Vitorino Amarante ou António Machado Soares Teixeira, estiveram também à frente da Misericórdia. A partir dela, os caciques políticos da ilha dispunham de um controle sobre o pequeno mercado financeiro local, facilitando ou dificultando empréstimos aos seus clientes, negociando as datas de pagamento dos inúmeros foros de que a instituição era proprietária, ajudando em alturas de crise de subsistências a população local através de esmolas e da venda de cereais a preços acessíveis.

As eleições para a Misericórdia eram, frequentemente, alvo de uma acesa disputa com fornadas de novos irmãos a entrar pouco antes da eleição da mesa. Em 1880, um jornal local conotado com a situação regeneradora escreve claramente com uma ponta de verrinosa ironia, referindo-se a um desses momentos eleitorais “(...) fez-se a eleição da mesa da Misericórdia, havendo previamente uma nova fornada de irmãos. Saiu eleito provedor o sr. dr. José Pereira da Cunha da Silveira e Sousa, residente em Lisboa. Os progressistas, como não puderam levar este nosso patrício às cadeiras de São Bento na última eleição geral, para mostrarem ao menos o seu valimento elegeram aquele seu correligionário a provedor da misericórdia. Sempre é alguma coisa!”⁶⁴.

O governador civil chegava a intervir nestas eleições, em casos de acesa disputa ou de irregularidades nítidas que pudessem pôr em causa a dominância da facção política que o representava em São Jorge.

⁶³ Veja-se por exemplo a lista de provedores publicada por João Gabriel de Ávila (1993), *A Vila das Velas na História das suas Ruas*, Angra do Heroísmo: Edição do Instituto Histórico da Ilha Terceira, pp. 176-184. Para uma análise mais detalhada das Misericórdias, enquanto instituições com um peso social e político relevante em espaços locais, cf. José Manuel Sobral (1990), “Religião, relações sociais e poder. A Misericórdia de F. no seu espaço social e religioso (séc. XIX-XX)”, *Análise Social*, Vol. XXV, n.º 107, Lisboa, pp 351- 373.

⁶⁴ *O Velense* n.º 15 de 8 de Julho de 1880.

Dissolvia-se, então, a mesa e nomeava-se uma comissão administrativa para a sua gestão. Tais acontecimentos sucederam por três vezes, nas duas últimas décadas do século XIX⁶⁵.

Quadro 5 - Provedores da Misericórdia das Velas (1860-1910)

Anos	Nomes	Actividades e Ocupação
1860-1861	Miguel Teixeira Soares de Sousa	Grande Proprietário
1862-1864	António Pedro da Silveira e Mesquita	Médio Proprietário
1864-1866	João Soares de Albergaria e Sousa	Médio proprietário
1866-1868	João Pereira de Lacerda	Médio Proprietário e tabelião
1868-1870	P ^o . António de Lacerda Pereira	Médio Proprietário
1870-1872	José P. da Cunha da Silveira e Sousa	Grande Proprietário e Bacharel em Filosofia
1872-1874	Manuel Vitorino Amarante	Médio Proprietário
1874-1876	João da Silveira Bettencourt e Carvalho	Médio Proprietário
1876-1878	Manuel Vitorino Amarante	Médio Proprietário
1878-1880	João Pereira da Cunha Pacheco	Grande Proprietário e Bacharel em Direito
1880-1881	José P. da Cunha da Silveira e Sousa ausente em Lisboa o cargo foi exercido por António Maria da Cunha	Grande Proprietário e Bacharel em Filosofia
1881-1882	António M Soares Teixeira (por determinação do GC foi dissolvida a mesa e formada uma comissão administrativa)	Grande Proprietário
1882-1884	José Maria das Dores e Mendonça	Recebedor da Comarca
1884-1886	Miguel Teixeira Soares de Sousa	Grande Proprietário e Bacharel em Letras
1886-1888	João Silveira Forjaz de Lacerda e Carvalho	Médio Proprietário
1888-1890	José Maria Lourenço	Comerciante
1888-1890	José Urbano de Andrade preside à comissão administrativa nomeada	Comerciante
1890-1892	José P. da Cunha da Silveira e Sousa	Grande Proprietário e Bacharel em Filosofia
1892-1894	Manuel de Andrade	Comerciante
1894-1896	José Maria Lourenço	Comerciante
1896-1902	Por determinação do Governo Civil os livros de Registo dos irmãos e de actas das eleições ficam retidos na administração do concelho	-
1902-1904	P ^o . José Silveira Goulart	-
1904-1908	José de Sousa Bettencourt e Silveira	Médio Proprietário
1908-1910	António Mariano de Lacerda	Professor Primário

Fonte: João Gabriel Ávila (1993), "A Vila das Velas na História das suas Ruas", pp. 182-183.

⁶⁵ Cf. João Gabriel de Ávila (1993), *A Vila das Velas na História das suas Ruas*, pp. 182-183.

As confrarias não eram apenas associações piedosas e caritativas, empenhadas na valorização e na representação de certos aspectos da mística católica. Elas possuíam, igualmente, um património fundiário e pecuniário relativamente vasto, normalmente aforado, funcionando como um dos principais centros prestamistas locais. Apesar de serem associações interclassistas, tal como as Misericórdias, estando representados todos, ou quase todos, os grupos sociais, as suas direcções eram, mais uma vez, monopolizadas por alguns dos principais notáveis locais e em maior número por alguns negociantes abastados ou funcionários públicos locais⁶⁶. As eleições para a confraria do Santíssimo eram igualmente muito disputadas, à sua volta giravam também os interesses das principais facções políticas locais. Por vezes, surgiam mesmo acusações de falsificação do processo eleitoral, com o conhecido recurso à entrada expedita de novos irmãos.

A Confraria do Santíssimo Sacramento da matriz das Velas, instituída em 1793, era segundo o *Almanaque Insulano* de 1875, a única com existência legal em São Jorge, contando com 116 irmãos. Ela tinha, nessa mesma data, um capital de 4.641\$880 e um rendimento anual de 230\$680⁶⁷.

Em 1873 os foros desta instituição pia eram em número bem mais reduzido que os da Misericórdia, concentrando-se nas freguesias das Velas e da Urzelina. O quantitativo de litros de trigo era também bastante menor (cerca de 920 litros), embora as rendas pagas pelos foreiros a dinheiro devessem ser mais elevadas e estar mais actualizadas. Aqui um número consideravelmente mais pequeno de domínios directos dava um rendimento de 81\$680, o que ultrapassava em cerca de 20\$000 reis o que a Santa Casa registava na mesma data. Porém, a esta situação não devia ser alheia a fundação mais recente da confraria.

⁶⁶ Para dar um exemplo, João Pereira da Cunha Pacheco preside à sua direcção em 1874 e Manoel Victorino Amarante em 1880. O segundo fazia parte dos 40 maiores contribuintes do concelho, era herdeiro de um pequeno vínculo, fez parte de várias vereações e num zigzague nem sempre claro esteve ligado aos partidos progressista e regenerador.

⁶⁷ *Almanaque Insulano para Açores e Madeira, Estatístico, Histórico, e Literário para o ano de 1875...*, p. 67.

Quadro 6 - Localização e Tipo dos Prédios Foreiros à Confraria do Santíssimo em 1873

	Terra	Terra e vinha	Terra e pasto	Vinha	Pasto	Rocha	Casas	Total
Velas	24	-	1	-	2	1	2	30
Rosais	4	-	-	-	2	-	-	6
S ^o Amaro	5	-	-	3	1	-	-	9
Urzelina	4	1	-	8	-	-	1	14
Manadas	-	-	-	3	1	-	-	4
N. Grande	-	-	-	-	2	-	-	2
Total	37	1	1	14	8	1	3	65

Fonte: *Idem*, ver quadro 1.

Nas últimas décadas do século XIX, a aplicação das leis de desamortização dos foros das Misericórdias e confrarias baixaram bastante os rendimentos destas instituições, tendo o produto da sua venda sido transformado em inscrições da Junta de Crédito Público⁶⁸. Se a confraria do Santíssimo ficou entregue a uma continuada decadência, na Santa Casa a continuação das doações equilibraria a situação económica já no princípio do século seguinte⁶⁹. Certo, certo é que as lutas pelo lugar de provedor não desapareceram, assim como o seu papel como centro de poder e de influência.

No controle sobre estas instituições não se jogava somente a possibilidade de se poder servir de intermediário em relações ligadas com a propriedade fundiária ou com o crédito. Uma colagem à norma moral da igreja e um papel paternalista e caritativo sobre a população local também eram uma forte ajuda para o aumento do prestígio e do poder junto dos potenciais clientes.

6 - Os Arrendamentos

Os capitães do donatário nos tempos do povoamento, durante os séculos XV e XVI, distribuíram terrenos entre os vários povoadores de origem nobre que se estabeleceram nas ilhas. As chamadas *terras de dada*

⁶⁸ José Cândido da Silveira Avelar (1902), *A Ilha de São Jorge...*, pp. 121-124.

⁶⁹ Por exemplo a baronesa do Ribeiro, Luísa Soares Teixeira, irmã do morgado Miguel Teixeira, deixaria em 1900 todos os seus bens, avaliados em 15 contos de reis, à Misericórdia das Velas.

espalharam-se por toda a ilha de São Jorge, ficando os beneficiários a possuir o domínio útil, o capitão do donatário direitos jurisdicionais e o donatário o domínio pleno.

Os detentores de *cartas de dadas*, alguns dos quais nem chegaram a estabelecer-se na ilha, cedo começaram a aforar, no todo ou em parte, as suas terras. Quando algumas famílias proprietárias abandonaram o arquipélago ainda no século XVI, ou por casamento os seus bens entraram nalguma grande *casa* da nobreza titulada, a administração destas propriedades foi entregue a membros da elite local terratenente formando-se os chamados *arrendamentos* ou senhorios de fora⁷⁰. Eles estarão relativamente concentrados, tendo uma presença muito forte no concelho das Velas, nas freguesias de Rosais, Norte Grande e, em menor escala, Santo Amaro; qualquer uma dessas áreas possuía boas terras para o cultivo de cereais. No século XIX o peso económico dos *arrendamentos* era menor no concelho da Calheta, embora tenham chegado a ocupar uma área muito extensa na freguesia da Ribeira Seca, abrangendo uma faixa de terras entre as duas costas. Porém, nesta última zona começaram mais cedo quer a fraccionar-se, quer a ocasionar revoltas das populações. A intervenção régia directa no conflito, em finais do século XVIII, reduziria em muito a área agrícola sob este tipo de exploração, libertando a maior parte das localidades da Fajã dos Vimes e dos Bodes. Mesmo sem afectar directamente todo o solo da ilha, os *arrendamentos* marcaram definitivamente a história da agricultura e da propriedade em São Jorge, desde o seu povoamento, só se dissolvendo de facto nas décadas finais do século XIX⁷¹.

O tipo de exploração destas terras, feito através do pagamento de pensões anuais em dinheiro ou produtos agrícolas exportáveis (esmagado-

⁷⁰ Alguns dos beneficiários de cartas de dadas eram grandes proprietários cujas terras se dispersavam por outras ilhas e mesmo pelo continente português, entrando alguns destes arrendamentos na posse da nobreza titulada: é o caso do da Pontinha, do do Pinto, ou do da Caldeira, na Ribeira Seca. O primeiro será aforado e depois vendido pelo conde de Murça já nas primeiras décadas do século XIX, o segundo, chegará intacto ao final do século XIX, nas mãos da família dos condes de Camarido, e o terceiro será vendido pelo conde de Aveiras, no século XVII a Francisco de Sá Salazar da cidade de Angra, tendo-se repartido entre muitos dos seus descendentes, que o foram alienando. Na segunda metade do século XIX, sobravam vários restos em mãos dispersas. Curiosamente, com o produto da venda o conde de Aveiras compraria a quinta de Belém que mais tarde, um seu descendente venderia ao Rei D. João V. Depois desta segunda venda seria então construído o hoje Palácio de Belém, residência oficial dos Presidentes da República Portuguesa. Informações amavelmente cedidas por Nuno Gonçalo Monteiro.

⁷¹ António dos Santos Pereira (1987), *A Ilha de São Jorge...*, p. 25.

ramente trigo), estabelecia, tal como a enfiteuse, uma diferença clara entre o direito de posse dos proprietários e os direitos de usufruto dos camponeses que cultivavam a terra e pagavam os seus censos anuais. Mas, ao contrário da enfiteuse, que separava o direito de propriedade em dois, nestes censos ou pensões, a terra pertencia de facto, ao proprietário, cabendo ao rendeiro não um qualquer direito mas somente as *benfeitorias* (estábulo, socialcos, casas, muros, novas plantações, etc.) que tinha efectuado na propriedade, em princípio realizadas mediante autorização expressa do senhorio, que as teria de pagar caso pretendesse recuperar a terra (o que dificulta enormemente o seu resgate)⁷².

Contudo o rendeiro não podia transmitir e dividir entre os seus descendentes a terra de que era usufrutuário, ou vendê-la e hipotecá-la. Mas a acumulação de benfeitorias, a crescente desvalorização das rendas e a necessidade de dividi-los entre os vários membros de uma família, acabou por conduzir os rendeiros a reconhecerem-se como proprietários de facto de uma terra que exploravam à tempos imemoriais. Para o proprietário não só a remissão era muito difícil dada a extrema fragmentação das terras, como as benfeitorias a pagar eram demasiado elevadas, além de que as rendas extraídas foram quase sempre perdendo valor. Portanto, não é de estranhar que ocorressem várias revoltas ao pagamento dos censos anuais, sempre mais fortes nas freguesias onde a terra estava mais concentrada, e que os proprietários dos *arrendamentos* tivessem começado a desfazer deles na viragem do século.

Esta forma contratual de exploração da terra também existia noutras ilhas do arquipélago. São Miguel pode ser um bom exemplo, embora pouco conhecido e ainda menos estudado. Na primeira metade do século XIX surgiram vários conflitos entre os rendeiros das antigas propriedades da Companhia de Jesus no vale das Furnas, avaliadas em cerca de 19 moios, e os seus agora senhorios, a família Pacheco. António Boaventura Pacheco compra estes 19 moios no final do século XVIII, tendo logo tentado regularizar e formalizar as relações contratuais entre colonos e senhorios. Ao tentar colocar as áreas de mato e árvores nos contratos de arrendamento António Boaventura começou uma litigância que continuaria com períodos de interrupção pelo século seguinte. Os colonos tinham as terras como suas e pagavam apenas por contrato alguns reis por alquei-

⁷² Esta situação é semelhante ao contrato de colónia que vigorou na ilha da Madeira até ao início dos anos de 1980, embora neste caso os colonos pudessem dividir entre os seus descendentes os prédios e as benfeitorias.

re, mais o respectivo dízimo ao fisco. Entretanto, os descendentes de António Boaventura Pacheco também não deixaram de realizar benfeitorias nas suas terras, plantando pinheiros em abundância. Anos mais tarde, parte destas terras estava na posse de Francisco Botelho de Sampaio Arruda que casou sucessivamente com duas netas de António Boaventura, concentrando, assim, cerca de 10 moios deste arrendamento. A ele se devem alguns dos primeiros aproveitamentos do vale das Furnas, tendo sido o construtor do *chalet* dos Prazeres em terrenos comprados ao Conde da Ribeira Grande. Esta parte da história do Vale das Furnas e da ilha de São Miguel permanece por fazer. Sabemos apenas que o Liberalismo permitiu que parte dos antigos morgados e proprietários burgueses da ilha adquirissem as propriedades ainda existentes da antiga nobreza titulada de corte. Assim sucederia com as terras dos marqueses da Ribeira Grande ou dos condes de Soure⁷³.

Na segunda metade do século XIX, em São Jorge, podemos identificar seis destes *arrendamentos*, estando alguns deles agrupados em um só dono. São eles: o *arrendamento* da Pontinha, ocupando as terras de cereal da ponta de Rosais, e do qual ainda faziam parte os *arrendamentos* do Urzal e do Loural, compostos de pastagens próximas do lugar do Toledo; o *arrendamento* do Pinto, que se dividia em duas partes, uma na freguesia de Rosais, de terras de cereal e outra no Norte Grande, composta de terras, matos, rochas e pastagens; o *arrendamento* da Ponta Furada, igualmente formado por matos, pastagens e rochas, nas imediações de Santo António; e os restos do antigo *arrendamento* da Caldeira, na freguesia da Ribeira Seca, de que foi dono até ao século XVII, o conde de Aveiras, tendo depois sido dividido por várias famílias de Angra e da Graciosa.

O mais famoso destes *arrendamentos* e o que maior celeuma levantou ao longo do século XIX foi sem dúvida o do Pinto. Durante séculos na posse da família dos condes de Camarido, ele é propriedade, na segunda metade do século XIX, da representante da *casa* D. Isabel Freire de Andrade da Câmara e Castro, que sustentará, apoiada pela facção regeneradora local, liderada por Miguel Teixeira, uma longa luta com os rendeiros de Rosais.

⁷³ Na primeira metade do século XIX os principais proprietários das Furnas eram o Conde da Ribeira Grande que dispunha de 26 moios, André Manuel Álvares Cabral, 13 moios, Luís Bernardo da Silveira Estrela, 15 moios, os herdeiros do brigadeiro Francisco Jerónimo Pacheco de Castro, 25 moios, Barão das Laranjeiras, 4 moios, ver Marquês de Jácome Corrêa (1924), *Leituras sobre a História do Vale das Furnas*, Ponta Delgada: Oficina de Artes Gráficas, pp. 56-57, 59-61, 68, 86 e 195.

Nesta última povoação, o *arrendamento* ocupava uma superfície de 40 moios (235,2 ha) localizada no centro da freguesia, numa área intensamente povoada, confinando a nascente com a ribeira de Água e a poente com a ribeira d'El-Rei, limitando-o o mar a norte e a sul. No Norte Grande, entre esta povoação e a Ribeira da Areia, ele formava uma vasta corporação de pastos, terra, mato e rochas e tinha dimensões mais amplas, atingindo 60 moios de área (352,8 ha). Esta última confinava de norte com barrancos do mar e de sul com a *serra baldia*, a nascente e a poente com outros proprietários. Deste *arrendamento* do Pinto ainda fazia parte no Norte Grande uma propriedade de rocha no sítio da Abelheira, zona de matos e rochas de inhames, embora nos pareça de proporções bastante mais reduzidas⁷⁴. Em Rosais, ele estava subdividido por 700 prédios e cerca de 400 rendeiros que pagavam uma renda em trigo e alguns a dinheiro ao administrador representante do senhorio⁷⁵. A esmagadora maioria dos rendeiros havia edificado nas suas parcelas, ao longo de gerações, importantes melhoramentos ou benfeitorias, como casas, eiras, poços e outras obras, sentindo-se neles como em propriedade sua⁷⁶.

As revoltas no *arrendamento* do Pinto em Rosais, tendo, no entanto, alguns prolongamentos nos *Nortes*, são recorrentes, explodindo em pequenas manifestações cíclicas⁷⁷. O primeiro levantamento de que há notícia dá-se em 1780, repete-se na década de 1840, seguidamente na de 50, para culminar com o levantamento em peso da freguesia e a sua recusa liminar em pagar as rendas a partir de 1881, terminando em acordo com os representantes da proprietária a partir de 1894, após mais de 10 anos de disputa que passaram pelo estacionamento de um contingente de tropas na vila das Velas, para garantir a segurança pública.

⁷⁴ *Livros de Notas dos Tabeliães*, BPADAH, 1.º livro de notas do Escrivão Joaquim José Loureiro (1843-1844), contrato de arrendamento entre o conde de Camarido e Manoel de Azevedo da Silveira, morador no Norte Grande, fls. 275-278.

⁷⁵ José Cândido da Silveira Avelar, fervoroso regenerador que ataca com veemência a revolta dos rendeiros, refere que a “renda anual regulava desde tempos imemoriais por 40 moios de trigo [34200 litros] e 60 e tantos mil reis a dinheiro”, o que todavia nos parece pouco. Veja-se na sua monografia a p. 293.

⁷⁶ José Cândido da Silveira Avelar (1902), *A Ilha de São Jorge...*, pp. 292-297.

⁷⁷ Rosais foi, até ao final do século XIX, uma vasta zona de cultivo de cereais e um local onde, para além dos dois grandes *arrendamentos* (o do Pinto e o da Pontinha), grande parte das terras se achava concentrada nas mãos da elite terratenente tradicional e da Misericórdia que possuíam muitos prédios aforadas a trigo. Tal está directamente ligado com a enorme valorização das suas terras - as melhores para produzir *grão* em toda a ilha.

Aqui entraram em jogo, não só a contestação aos direitos de propriedade herdados do Antigo Regime, mas também as lutas políticas entre Cunhas e Teixeiras, ou seja entre progressistas e regeneradores, com os primeiros a apoiar as pretensões dos foreiros e os segundos os interesses da proprietária de que Miguel Teixeira foi representante. Na realidade, o cargo de procurador da casa de Camarido, sempre esteve ligado aos principais influentes. Ele esteve nas mãos do comendador José Acácio da Silveira até à sua morte em 1880⁷⁸ e, foi, depois, bastante disputado entre Miguel Teixeira e José Cunha da Silveira, tendo o primeiro sido preferido pela proprietária. Ser procurador do *arrendamento* do Pinto era politicamente muito apetecível, dado o poder que a intermediação com o exterior e a possibilidade de negociar com os rendeiros as datas e as formas de pagamento, conferiam à pessoa que nele estivesse investido.

De 1881 até 1894-95, a luta dos habitantes de Rosais foi constante, e passou por actos de destruição em prédios dos representantes da proprietária, por ameaças de morte, e levantamentos em peso da freguesia sempre que eram tentadas novas acções contra os rendeiros. No ano de 1894 o juiz da comarca despacha a favor da senhoria, dando ordem aos seus representantes para tomar posse da propriedade. O seu advogado Anselmo de Sousa Bettencourt e Silveira⁷⁹, dirigiu-se para Rosais fazendo-se acompanhar dos funcionários judiciais, do administrador do concelho e da força militar que desde há anos estava estacionada nas Velas, devido a esta situação de conflito permanente. Nesta ocasião, mais uma vez, os rendeiros se revoltaram e tentaram inviabilizar a tomada de posse dos prédios, sendo presos cerca de 40. Só após estes últimos desenvolvimentos é que se deu uma certa pacificação, começando os rendeiros a remir as pensões, reconhecendo a senhoria os seus direitos aos melhoramentos e benfeitorias que haviam sido feitos.

Um outro *arrendamento*, bastante menor, é certo, que causou levantamentos populares e a recusa dos rendeiros em pagar as pensões a

⁷⁸ Por este cargo passaram anteriormente outros influentes como João Soares de Albergaria e Sousa, tio materno de Miguel Teixeira, e o beneficiado Francisco Silveira de Bettencourt, tio paterno de José Pereira da Cunha da Silveira.

⁷⁹ Filho legitimado de um padre de boas famílias e razoável fortuna, entrou na vida política local pela mão de Miguel Teixeira Soares de Sousa, primeiro como escrivão da câmara, ocupando posteriormente muitos cargos importantes, como por exemplo o de administrador do concelho em 1882, sendo muitas vezes substituído do morgado. No caso do arrendamento do Pinto, Miguel Teixeira, já velho e cansado, digamos que substabeleceu neste indivíduo a responsabilidade da gestão e da representação dos interesses da senhoria.

dinheiro e a manteiga, foi o da Ponta Furada, coincidindo temporalmente com os levantamentos registados em Rosais na década de 1880 e início da de 1890. Era composto de matos, pastagens e rochas, confrontando a norte com o mar e a sul com a *serra baldia*, ficando próximo da povoação de Santo António. Este *arrendamento* fez igualmente parte dos vínculos que a casa do conde de Aveiras tinha na ilha, tendo sido vendido na primeira metade do século XIX, não sabemos por quem, a André José Pereira da Silveira e Sousa e a José de Sousa da Rosa⁸⁰, a cujos descendentes pertencia no final do século⁸¹.

O *arrendamento* da Pontinha não levantou nunca grandes protestos, sendo a sua renda paga a dinheiro. Também situado na freguesia de Rosais, compunha-se de duas parcelas: a primeira e a maior ocupava o extremo oeste da ilha, confrontando com as terras do *arrendamento* do Pinto, a segunda incluía pastagens no lugar do Toledo na costa norte, denominadas *arrendamentos* do Urzal e do Loural. Durante séculos propriedade dos condes de Murça, havia sido aforado e depois vendido na íntegra a António José de Vasconcelos, um dos maiores negociantes da praça de Ponta Delgada, nas primeiras décadas do século XIX. No *Velense* de 1/7/1904, um seu descendente, também António José de Vasconcelos, pretende arrendar os pastos do Urzal e do Loural, em glebas ou na totalidade. E, em 1906, temos notícias de que são postos à venda os pastos do Loural, junto ao Toledo.

No concelho da Calheta o peso dos *arrendamentos* era sem dúvida menor e a propriedade achava-se mais dividida, como tivemos ocasião de salientar logo no início desta secção do artigo. O grande *arrendamento* que formavam as *terras de dadas* herdadas pelo conde de Aveiras, provavelmente o maior que alguma vez existiu na ilha, abrangendo uma faixa transversal da costa sul à costa norte na freguesia da Ribeira Seca, que englobava várias localidades - na parte meridional, a Fajã dos Vimes, dos

⁸⁰ O primeiro era irmão dos drs. António e Joaquim José Pereira da Silveira e Sousa. Foi presidente da câmara e fez parte de inúmeras vereações durante a primeira metade do século XIX, tendo sido, várias vezes, representante no Conselho de Distrito durante as décadas de 1830 e 40. Casou, mas não teve descendentes. Os seus bens dividiram-se entre um filho ilegítimo que todavia nunca perfilhou, e as suas sobrinhas Estefânia Beatriz e Maria Doroteia P. da S. e Sousa, Isabel Beatriz P. da S. e Sousa de Azevedo (viscondessa de São Mateus) e irmã, Maria Doroteia da Silveira Noronha. Este seu filho ilegítimo, Manuel José P. da S. e Sousa continuou ligado à política local, tendo sido vereador em diferentes ocasiões durante os anos de 1880 e 1890. José de Sousa da Rosa era um rico negociante e proprietário da Urzelina, cujos filhos terão carreiras promissoras como funcionários públicos e militares.

⁸¹ José Cândido da Silveira Avelar (1902), *A Ilha de São Jorge...*, p. 316.

Bodes e os Lourais, e na vertente norte, a Fajã do Sanguinhal, Fajã Redonda, Caldeira e dos Tijolos -, fragmentou-se logo no século XVII. Era composto em grande parte por matos e pastos altos e por algumas áreas agrícolas em fajãs, tendo sido vendido a uma família de Angra, que o partilha entre os seus descendentes que dele se vão desfazendo, ao longo dos séculos XVIII e XIX. No final da segunda metade do século XIX, restam dele somente as partes da Caldeira, da Fajã Redonda e do Sanguinhal, agora nas mãos de uma família da Graciosa.

Também aqui o procurador destes *arrendamentos* era um notável local, um antigo tenente do exército de D. Miguel, Tomás Freire de Freitas, mais tarde cacique progressista no concelho da Calheta, de que foi administrador em 1879 e em 1886. Apesar de não termos neste concelho as lutas pela posse do cargo de procurador, nem grandes levantamentos populares como nas Velas, e em Rosais em particular, em 1854 corre um processo contra vários rendeiros da zona da Caldeira que se recusaram a satisfazer os encargos com o proprietário. E, na década de 1870, novamente foram presos alguns moradores da Caldeira e da Fajã Redonda que se tinham oposto aos oficiais de justiça que haviam ido avaliar os terrenos do *arrendamento* a interesse do senhorio, morador na Graciosa. Alguns destes homens foram mesmo condenados à pena de dois anos de prisão efectiva⁸².

Ao contrário do *arrendamento* do Pinto não sabemos se os proprietários venderam ou não estas terras aos foreiros. Mas, a verdade é que na segunda metade do século XIX, os *arrendamentos* já tinham perdido muita da centralidade e do peso que haviam tido em datas anteriores. E, em muitos casos, as suas rendas foram afectadas por um processo de lenta e irreversível desvalorização. Todavia, continuavam a concentrar largas fatias do universo fundiário local, bloqueando o funcionamento do mercado de terra.

7 - Conclusão

Na ilha de São Jorge, durante a segunda metade do século XIX, apesar da divisão em muitos, e por vezes pequenos, prédios e parcelas, o controle sobre a terra estava ainda relativamente concentrado. Porém, a crescente emigração e as poupanças a ela associadas transformavam já

⁸² Padre Manuel Azevedo da Cunha (1981), *Notas Históricas*, vol. I, p. 278, e vol. II, pp. 774 e 775.

este panorama, abrindo o leque social dos proprietários, num processo que demoraria décadas.

Sendo estes processos de longa duração, não é estranho observar que no início do século XX a globalidade do arquipélago fosse vista de forma semelhante. Em 1908, o agrónomo J.V. Paula Nogueira escrevia que nos Açores a propriedade estava muito dividida, embora ainda existissem “no arquipélago grandes proprietários descendentes dos antigos morgados”. Concretizando melhor a ideia, acrescentaria “que se de direito existe ainda a grande propriedade nos Açores, de facto ela está fragmentada até ao excesso nas mãos dos rendeiros, que por isso não podem praticar senão a pequena agricultura”. Seguindo uma linha muito comum na época, J.V. Paula Nogueira afirmava que esta pulverização da propriedade era “uma das causas da enorme corrente de emigração do povo açoriano”⁸³. O então professor do Instituto de Agronomia e Veterinária não conseguia ainda perceber a transformação que a emigração também ia produzindo nas estruturas agrárias das ilhas.

Décadas mais tarde, o Inquérito Nacional à Higiene Rural de 1931 perguntava num dos seus quesitos se “a propriedade rural está dividida?”. Nos cinco concelhos do distrito de Angra os delegados de saúde responderiam todos que sim. O responsável pela área do município de Angra seria ainda mais explícito e diria: “sim e com tendência para mais devido ao dinheiro da América”. O responsável pela Praia da Vitória apenas responderia “muito”. As respostas foram muito semelhantes nos concelhos do distrito da Horta e mesmo nas ilhas de São Miguel e Santa Maria. A nível do arquipélago apenas na Ribeira Grande o delegado de saúde responderia negativamente⁸⁴. Com a excepção de certas áreas de São Miguel, esta é a demonstração da permanência de uma forma de exploração da terra baseada no minifúndio e no uso intensivo. A um segundo nível podemos perceber já a lenta transformação que se havia operado e a dimensão em que esta tinha sido estimulada pela emigração e pelas suas remessas.

Com este texto, um “estado da arte” possível, pensamos ter ficado claro que a concentração não tinha apenas como protagonistas os membros das famílias da elite terratenente tradicional. Estas não controlavam

⁸³ J.V. Paula Nogueira (1908), “O arquipélago dos Açores”, in *Notas sobre Portugal*, Lisboa: Imprensa Nacional, vol I, pp. 419-421.

⁸⁴ *Higiene Rural. Notícia dos Inquéritos de Higiene Rural e sobre Águas e Esgotos*, vol. I, Direcção Geral de Saúde, Lisboa: Imprensa Nacional, 1935, pp. 263-277.

a terra somente através da posse de largas dezenas de moios. Os seus interesses espalhavam-se por uma rede mais vasta que incluía outros agentes, formas várias de controlo e gestão social da terra, bem como instituições com regras e práticas particulares, que incluíam câmaras, misericórdias e confrarias.

Para desenvolver este tipo de estudos pensamos que existem três caminhos, nenhum deles exclusivo. Um primeiro procuraria recolher novos dados, mais consistentes, proceder ao tratamento de um leque alargado de estatísticas fundiárias, capaz de nos fornecer índices de concentração e de criar indicadores para a classificação dos indivíduos, relacionando a quantidade de superfície detida, o tipo de propriedade e o seu grupo social. Um segundo percurso teria que analisar os processos, as redes sociais, as normas e as práticas envolvidas, sabendo de antemão que as situações manifestavam uma relativa instabilidade e que o desempenho do poder e da influência quase nunca era decidido, exclusivamente, por um dos pólos. É certo que as grandes unidades de concentração fundiária ajudavam a entorpecer o mercado da terra e o acesso dos camponeses à propriedade, mantendo-os numa posição subordinada. Porém, tal nunca significou a completa ausência de formas de negociação, de recurso a pequenos poderes ou mesmo a manifestações de resistência. Os fracos também tinham as suas armas. Infelizmente, este é mais um assunto à procura de historiador e deveria constituir a terceira e última das vias apontadas⁸⁵.

⁸⁵ Sobre estas formas de resistência vejam-se os estudos já clássicos de James C. Scott sobre os camponeses do sudeste asiático (1976), *The Moral Economy of the Peasant. Rebellion and Subsistence in South-East Asia*, New Haven e Londres: Yale University Press, e (1985), *Weapons of the Weak. Everyday forms of peasant resistance*, New Haven e Londres: Yale University Press.